



**Universidade de São Paulo  
Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”  
Departamento de Economia, Administração e Sociologia**



**ESALQ**

**Desenvolvimento e inclusão produtiva: contribuição das  
políticas públicas aliadas ao cooperativismo para a viabilidade da  
agricultura familiar**

**João Victor de Oliveira**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como parte dos requisitos para obtenção do  
título de Bacharel em Gestão Ambiental

**Piracicaba  
2023**

**João Victor de Oliveira**

**Desenvolvimento e inclusão produtiva:  
contribuição das políticas públicas aliadas ao cooperativismo para a viabilidade  
da agricultura familiar**

Orientadora:  
Prof. Dra. **ELIANA TADEU TERCI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como parte dos requisitos para obtenção do  
título de Bacharel em Gestão Ambiental

**Piracicaba  
2023**

## **Agradecimentos**

À minha amada mãe, que forjou o possível e o impossível para que eu conseguisse ser o primeiro da família a me formar em uma universidade.

Aos amigos que em palavras escritas eu jamais poderia agradecer por todo aprendizado, companhia, risadas e puxões de orelha, e que fizeram do meu TCC um sonho compartilhado; Carolline, Anna, Dara, Geovanna, Joana, Marwa, Emilly, Pamella, Bianca, Kalie, Jessy, Esdras, Maria Eduarda, Julia Galante, Julia Maria, Thaís, Helena, Lívia, Rafael e Angélica.

À minha grandiosa República Matadouro que se fez lar quando mais precisei; Yuri, Carlos, Hideki, Lucca, Marcelo, Lucas, Raí, Ramon, Gabriel, Olavo, Enzo, João Pedro, Lucas P., Jonas e Vinicius.

Ao meu querido Osmar, grande parceiro de carreira e vida.

Ao grande companheiro e escritor, Eduardo Rezende, que me ensinou que “de onde eu venho e para onde eu quero ir, me formar também é um ato político”.

À Consulta Popular, que com muita mística e um projeto de sociedade, me ensinou que o mundo não é feito apenas do que ele é, mas também pelo que pode vir a ser... Com grandes camaradas ao meu lado pelo caminho.

As oportunidades acadêmicas e profissionais que tive através da USP na Amazônia, na China e no Egito na área da Gestão Ambiental. Aos valorosos companheiros e companheiras do CALQ por confiar em mim a presidência de sua gestão. Ao Coletivo Negro Baobás, que vive pra mostrar que mesmo debaixo d'água, a chama da resistência arde.

À incrível professora Eliana Terci, que aceitou me acompanhar por todo o desenvolvimento deste trabalho, e a todas e todos os incríveis professores da ESALQ/USP que se propuseram a fazer do curso de Gestão Ambiental um curso de altíssima qualidade, e que destes pude beber do conhecimento, como Taciana Savian, Odaleia Marcondes, Maurício Cherubin, Demóstenes Filho e Paulo Moruzzi.

Ao Seu Tiriri, quem me deu de volta a vida.

À Rainha da Kalunga, que sempre me viu de canudo em mãos.

Ao Zé Pretinho, que me disse que tudo ia dar certo.

Meu imenso obrigado.

## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>02</b>
<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>04</b>
<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>04</b>
<b>1. PROCESSO HISTÓRICO DA CONFORMAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA.....</b>	<b>05</b>
<b>2. AGRICULTURA FAMILIAR COMO CATEGORIA SOCIAL.....</b>	<b>07</b>
<b>3. SEGURANÇA ALIMENTAR E FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA.....</b>	<b>16</b>
<b>4. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR: O PRONAF, O PAA E O PNAE.....</b>	<b>24</b>
<b>5. COOPERATIVISMO NA AGRICULTURA.....</b>	<b>44</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES.....</b>	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>52</b>

## RESUMO

### **Desenvolvimento e inclusão produtiva: contribuição das políticas públicas aliadas ao cooperativismo para a viabilidade da agricultura familiar**

Apesar do bom desempenho do Brasil na produção e exportação de commodities, existe um setor agrícola que historicamente tem sido negligenciado. Além disso, o país enfrenta um grave problema de insegurança alimentar. Embora após diversas medidas governamentais o Brasil tenha saído do Mapa da Fome, o mesmo retornou, demonstrando a importância da formulação de políticas públicas voltadas à segurança alimentar. Junto das políticas públicas, a organização dos agricultores familiares em cooperativas lhes possibilitou acesso a crédito, custeio e canais de comercialização de seus produtos. A seguinte revisão bibliográfica busca conectar o cooperativismo agropecuário e as políticas públicas relacionadas à temática a fim de compreender a eficiência de tais mecanismos para a viabilidade da agricultura familiar. O levantamento deixou evidente que a agricultura familiar é uma categoria historicamente marginalizada pela agricultura patronal, presente em todo o período de formação histórica do Brasil após a colonização. As políticas públicas demonstraram inúmeros desafios mas, também, grandes conquistas. O cooperativismo se mostrou como grande ferramenta de inclusão produtiva quando aliado a um conjunto de políticas públicas voltadas à segurança alimentar e à produção familiar. O maior desafio mostrou-se ser a agenda política adotada.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar; Segurança alimentar; Políticas públicas; Cooperativismo.

## ABSTRACT

**Development and productive inclusion: the contribution of public policies allied to cooperativism for the viability of family agriculture**

Despite Brazil's good performance in the production and export of commodities, there is an agricultural sector that has historically been neglected. In addition, the country faces a serious problem of food insecurity. Although after several government measures Brazil has left the Hunger Map, it has returned, demonstrating the importance of formulating public policies aimed at food security. Along with public policies, the organization of family farmers into cooperatives has enabled them to have access to credit, funding, and commercialization channels for their products. The following bibliographical review seeks to connect the agricultural cooperativism and public policies related to the theme in order to understand the efficiency of such mechanisms for the viability of family agriculture. The survey made it evident that family farming is a category historically marginalized by patronal agriculture, present throughout the entire period of Brazil's historical formation after colonization. Public policies have shown countless challenges, but also great achievements. Cooperativism has shown itself to be a great tool for productive inclusion when allied to a set of public policies aimed at food security and family production. The biggest challenge proved to be the political agenda adopted.

**Keywords:** Family farming; Food security; Public policies; Cooperativism.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Descrição dos graus de segurança e insegurança alimentar.....	18
Figura 2 - Porcentagem de domicílios particulares e de moradores conforme categorias de segurança alimentar. Brasil: 2004, 2009, 2013 e 2017-2018.....	18
Figura 3 - Número de contratos e volume de recursos PRONAF Crédito (1995-1999). .....	33
Figura 4 - Número de contratos e Volume de Recursos PRONAF Crédito de 2000 a 2008.....	34
Figura 5 -Distribuição regional de Recursos PRONAF de 1996 a 2008 (em %).....	34
Figura 6 - Gráfico da distribuição regional de Recursos PRONAF de 1996 a 2008 (em %).....	34
Figura 7 - PAA: Número de produtores, volume de recursos e pessoas beneficiadas, de 2003 a 2011.....	37
Figura 8 - Número de Produtores Rurais no PAA – 2006 e 2011.....	38
Figura 9 -Volume de recursos em reais destinados ao PAA.....	39
Figura 10 - Distribuição dos recursos financeiros executados (em milhões de reais) e do número de alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no período de 1995 a 2010.....	43

## INTRODUÇÃO

A agricultura sempre fez parte da organização de civilizações pela história. Não somente para subsistência, mas também para todo progresso da humanidade (Silva, 2019). Após a I Guerra Mundial, os países se viram numa situação de falta de estoque de alimentos, adotando a tese do aumento de produtividade como saída para a fome que se alastrava mundialmente. A Revolução Verde, com seus princípios, trouxe a mecanização e a químificação do campo como solução. Apesar de atingir o aumento da produtividade, a fome e desnutrição alimentar persistiram, sendo constatado um problema de distribuição e não somente produção (Benatti, 2000).

No Brasil não foi diferente. O Brasil possui grandes extensões de terra voltadas ao cultivo agropecuário e boa inserção no mercado internacional para comercialização de tais produtos (InfoMoney, 2021), entretanto, os dados acerca da fome e a insegurança alimentar no país demonstraram grande falha da tese produtivista para erradicação desta mazela social. Ademais, grande parcela dos agricultores brasileiros foram deixados à margem do modelo produtivista adotado na agricultura empresarial/patronal, culminando em uma categoria social de agricultores familiares desprovidos de alicerces suficientes para poderem viver de sua produção agrícola e possuírem condições favoráveis como as commodities do agronegócio encontram (crédito, terras, benefícios fiscais etc) (Altafin, 2007).

São inúmeros agricultores familiares sem terra num país onde a concentração fundiária é historicamente desigual (Grisa et al., 2010) e a política de reforma agrária se depara com muitos desafios que a lesam. Os que têm terra ainda possuem diversas problemáticas, como falta de crédito, falta de acesso à água, falta de mercado consumidor, falta de ativos imobilizados, entre outros. Para enfrentar tais dificuldades, os trabalhadores rurais encontraram no cooperativismo uma forma de organizar seu trabalho em busca de uma melhor vantagem e condição de competição no mercado, assim garantindo renda através da união de esforços e de uma organização democrática e auto-gestionada de negócio (Aliança Cooperativa Internacional).

As políticas públicas são mecanismos fundamentais de intervenção do Estado para combater as dificuldades do progresso no meio rural e geral no país (Trovão,

2017). Também, é responsável por liderar o combate a mazelas pulsantes como a insegurança alimentar, ao desemprego e à falta de moradia. Políticas como o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foram grandes conquistas para a agricultura familiar, uma vez que possibilitou condições concretas para a inclusão produtiva desta categoria. Porém, foi visto que sua manutenção se dá por configurações políticas, que nem sempre estão a favor de uma agenda progressista de continuação de tais medidas (Pitasse, 2017).

O presente trabalho busca contribuir com reflexões acerca do cooperativismo e do papel do estado através de políticas públicas para a agricultura familiar de forma a responder de forma propositiva às mazelas sociais do Brasil e à viabilidade da agricultura familiar através do vínculo da organização dos trabalhadores às políticas

## **JUSTIFICATIVA**

O Brasil é o quarto país com maior inserção no mercado internacional de commodities agrícolas atualmente (EMBRAPA, 2021). Embora seja um país com economia do setor terciário, ainda possui forte destaque no PIB nacional a atividade pecuária e agrícola. É um dos maiores agroexportadores do mundo e tem notória comercialização mundial por culturas como açúcar, cereais, soja, milho, oleaginosas, frutas cítricas, pimenta, melancia, abacaxi, mamão papaia, coco, mandioca e caju (Infomoney, 2021). Também é verdade que o país possui quase 29% de uso e ocupação do solo brasileiro pelo uso agropecuário (Pinheiro, 2020).

Entretanto, apesar de fartura em terras cultiváveis e boa geração de valor à produção agrícola nacional, o país ainda passa por forte insegurança alimentar, notada em muitos lares brasileiros em 2022, como resultado de quase dois anos de pandemia do Covid-19 e consequência do desmantelamento de políticas públicas de redução das desigualdades sociais, agravadas desde 2016 com a mudança de programa político pelo poder executivo (Alves, 2022). São elas políticas agrícolas como o PRONAF, políticas de distribuição de renda, obtenção de terras para Reforma Agrária, e de compra de produtos para/por entidades das redes estadual e municipal, como os Programas de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação

Escolar, entre outras. O país havia saído do Mapa da Fome em 2014 após uma gama de políticas calcadas em estratégias de segurança alimentar e nutricional (Santos, 2022), e regressou ao mesmo com quatorze milhões de novos brasileiros e brasileiras que estão em situação de fome como mostram dados da Agência Senado, sobre o Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19.

Os números expostos pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (REDE PENSSAN, 2022) apontam que, além do fato da fome ser fortemente mais encontrada em lares comandados por mulheres e comunidade negra, e também mais fortemente localizada nas regiões Norte e Nordeste, e em regiões rurais, 28% da população sofre insegurança alimentar leve, 15,2% sofre de insegurança moderada, e 15,5% sofre de insegurança alimentar grave.

As cooperativas são agentes econômicos capilarizados e enraizados por todo o Brasil, seja em assentamentos de reforma agrária, associações entre micro empresários, ou mesmo a cooperação de trabalhadores extrativistas da floresta. São associações entre trabalhadores calcadas na organização social do trabalho em uma entidade com fim econômico, aglutinando esforços para a atividade e construindo vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem com outras organizações privadas e públicas (ACI, 2023).

Com investimentos, crédito facilitado, programas de aquisição de produto etc, muitas famílias da agricultura familiar, comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas, ou de outros grupos puderam criar negócios rentáveis com externalidades positivas como a subsistência e comercialização, redução da pobreza, da fome, e incremento ao desenvolvimento regional (Alencar, 2022). Políticas públicas como o PRONAF, o PAA, o PNAE, foram e ainda são fundamentais para a inclusão produtiva de cooperativas e agricultores familiares não cooperados, mas ainda encontram dificuldades em abranger todos os agricultores da categoria por diversas razões, como orientação política dos governos e a crise sanitária recente do Covid-19 (Alves 2022; Perin et al. 2021).

Neste sentido, buscou-se constatar se a organização cooperativista é tática efetiva para a inclusão produtiva da agricultura familiar e se as políticas públicas públicas são ferramentas importantes que contribuem neste processo.

## OBJETIVOS

Como objetivo inicial, o presente trabalho busca levantar as contribuições diversas de autores na literatura acerca da agricultura familiar no Brasil, da segurança alimentar, das políticas públicas para tal categoria de agricultores e do cooperativismo brasileiro como mecanismo de inclusão produtiva. Também se propõe a elencar notícias, dados e informações pertinentes aos assuntos abordados pela literatura. Como segundo objetivo, o trabalho se dedica a compreender a conexão entre o histórico da agricultura brasileira, as respostas do Estado frente a demandas e mazelas sociais através de políticas públicas e a organização de trabalhadores do campo em cooperativas, compreendendo se as políticas públicas e o cooperativismo são estratégias efetivas de inclusão produtiva da agricultura familiar.

## METODOLOGIA

O trabalho consiste em uma revisão bibliográfica acerca dos temas agricultura familiar no Brasil, segurança alimentar, políticas públicas e cooperativismo brasileiro, contando também com uma análise de notícias, dados e informações pertinentes de portais de jornalismo investigativo sobre tais pautas.

A pesquisa é descritiva e qualitativa. Se fundamenta na contribuição de cerca de 60 artigos, livros e documentos técnicos, cinco tópicos da legislação brasileira, e em torno de dezesseis notícias de portais online. Consiste na abordagem do processo histórico da conformação da agricultura familiar brasileira, da segurança alimentar e função social da terra, das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar e do cooperativismo no Brasil. Após averiguado os elementos históricos, políticos, socioeconômicos e ambientais, discute-se acerca da efetividade do cooperativismo como ferramenta para a inclusão produtiva de agricultores

familiares ao sistema produtivo local/nacional e o papel das políticas públicas para mediar e delinear o desenvolvimento rural e econômico/social geral no país.

## **1. Processo histórico da conformação da agricultura familiar**

Desde a Revolução do Neolítico, também conhecida como Primeira Revolução Agrícola, com a transição de populações de hábito nômade à sedentarização, ao cultivo de alimentos e à domesticação de animais, a agricultura tem sido pilar fundamental no desenvolvimento de civilizações pela história. (Silva, 2019).

Cada civilização, em épocas diferentes, adotaram suas práticas relacionadas a esse novo molde de subsistência com a agricultura. Egípcios há 9 mil anos, Indianos há 8 mil, Chineses há 7 mil, na Europa 6,5 mil, na África tropical 5 mil anos e na América central e latina 4,5 mil anos. (Silva, 2019).

A definição de agricultura varia de diversas formas hoje. O *Oxford English Dictionary*, caracteriza a agricultura como uma ciência e uma arte com objetivo de cultivar o solo, produzir culturas agrícolas e criar animais. Bacha (2018), define a agricultura baseado nas definições do Dicionário Aurélio, enquanto: “1. arte de cultivar os campos; cultivo da terra; lavoura; cultura. 2. conjunto de operações que transformam o solo natural para produção de vegetais úteis ao homem”.

A caracterização conceitual de agricultura também pode mudar conforme a natureza da análise. A caracterização de agricultura pelas lentes das áreas da antropologia e história terão elementos e compreensões distintas, parcialmente ou não, de áreas como genética e agronomia, por exemplo, visto a peculiaridade de cada área de estudo e sua relação com o objeto de estudo (Harris; Fuller, 2014).

Fazendo uma integração entre uma análise sócio-histórica e também das determinações conceituais cronológicas do termo e categoria em si, é possível compreender a complexidade e particularidades deste segmento social ligado à agricultura no Brasil.

Iniciando pela análise sócio-histórica, comprehende-se com as delimitações de Altafin (2007) as inserções e influências de processos históricos no rumo da

agricultura familiar e também uma influência inversa, do impacto da categoria no desenrolar da história brasileira.

Com a revolução bolchevique de 1917 na Rússia Czarista, diversos partidos progressistas, em particular socialistas, se organizam pelo mundo, influenciando e organizando as massas não somente nas cidades mas também no campo. A massificação da ação política no campo, protagonizada pelo Partido Comunista do Brasil resulta, de acordo com a autora, em uma “politização do conceito de camponês, que dá unidade conceitual a uma grande diversidade de relações de trabalho e de formas de acesso à terra” (Altafin, 2007, p. 12). É na mesma linha que se buscou determinar um conceito que abarcasse o conjunto de sujeitos que se diferenciavam do grupo camponês, ou seja, o grande proprietário de terras integrado ao mercado e avanços tecnológicos, passando-se a adotar o termo latifundiário. A polarização entre os dois termos políticos e suas respectivas categorias era, em sua essência, de unidade de situação de classe, uma vez que embora que com características distintas entre extrativistas do norte e produtores familiares do sudeste, a configuração de classe atribui a estes sujeitos os mesmo desafios e impasses (levando em conta, também, a posição secundária no desenvolvimento econômico), e entre seringalistas e fazendeiros de café, a configuração de classe atribui as mesmas vantagens e avanços (Altafin, 2007).

Advindas da massificação da luta política no campo surgem as Ligas Camponesas, pautando direitos trabalhistas para as pessoas do campo e pela reforma agrária. Apesar dos esforços iniciais de levar a cabo uma reforma agrária no país, as medidas de João Goulart nem chegaram a ser votadas, em virtude do Golpe Militar que resultou na desarticulação dos movimentos sociais e das Ligas Camponesas, na despolitização da categoria e na perseguição dos partidos políticos de esquerda. É o mesmo período em que, setoriza-se a agricultura e os agricultores baseando-se no tamanho das propriedades de terras apenas (conceito da pequena produção) (Altafin, 2007).

Uma legislação criada para suprimir a pressão por reforma agrária foi o Estatuto da Terra, que embora seja marco importante para a questão agrária, com o reconhecimento de uma função social da terra e da necessidade de uma reforma agrária, foi modificada e revista por anti-reformistas com interesses contrários à reivindicação (Silva, 2013).

Com a modernização conservadora, a política agrícola no Brasil voltou-se fortemente a beneficiar os grandes produtores, latifundiários. Foi um período em que a guinada econômica se fundamenta nas “relações de subordinação da pequena produção ao capital”. Os privilégios baseavam-se em crédito com juros diferenciados, subsídios, e a condução de investimentos pelo Estado em infraestrutura e serviços para a expansão agrícola. Ademais, além de não beneficiar os agricultores não inseridos nesse modelo de produção, pioraram sua condição e possibilidade de sua inserção produtiva, uma vez que fomentaram conflitos no campo e o êxodo rural (Altafin, 2007).

O período mostra que dentre os pequenos produtores (como denominados à época), havia uma parcela que minimamente conseguiu integração ao mercado e uma que continuou às margens do modelo de desenvolvimento. A previsão era que esta parcela integrada ao complexos agroindustriais perdessem autonomia e espaço enquanto agricultores rurais e, a parcela marginal, que caminhasse para o ponto de inviabilidade de sua sobrevivência (Altafin, 2007).

Com a redemocratização, a luta política e, mais especificamente a luta por reformas de base como a reforma agrária, foi o que efervesceu o momento político e possibilitou que os agricultores à margem da sociedade continuassem resistindo e reivindicando suas bandeiras. Os grandes protagonistas desse momento foram o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem Terra (MST), o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), o Movimento dos Atingidos e Atingidas por Barragens (MAB) e outros grupos da floresta, como extrativistas, junto da Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura - CONTAG. Somente na década de 1990 a reforma agrária volta à atenção político-institucional, com a instalação de alguns assentamentos e a criação do PRONAF (Altafin, 2007; Assis et al, 2021).

## **2. Agricultura Familiar como categoria social**

Abordando agora a contribuição das formulações do conceito da categoria, percebe-se que a distinção entre agricultura patronal/empresarial e agricultura familiar é o marco inicial para caracterização desta última. Tal distinção é definida como a polarização entre o tipo de mão-de-obra e a gestão utilizadas (Altafin, 2007). Pode-se compreender a distinção de ambas as categorias considerando que a categoria

patronal seja caracterizada pelo emprego de mão-de-obra contratada, produção em larga escala e gestão comandada por um proprietário capitalista (Veiga, 1996); enquanto a segunda categoria definida como uma agricultura de subsistência, de pequena escala, com trabalho majoritariamente executado pela família. Ao contrário da agricultura empresarial, cuja base é a extração do trabalho assalariado e cuja prioridade é a maximização do lucro, a produção familiar é voltada para atender as necessidades e garantir a reprodução da família numa relação família-produção-trabalho (Rambo et al., 2016).

A revisão do Estudo da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (FAO e INCRA) também determina que os estabelecimentos enquadrados na agricultura familiar devem ter “a direção dos trabalhos do estabelecimento exercida pelo produtor e o trabalho familiar ser superior ao trabalho contratado” (Mota e Schmitz, 2007), tendo pré-estabelecidas as dimensões dos estabelecimentos por região para evitar latifúndios na categoria. (Mota e Schmitz, 2007).

Segundo os autores, ao analisar as formulações conceituais pela história pode-se dividir a agricultura familiar no Brasil em cinco denominações: campesinato; pequena produção; agricultura familiar; produção familiar rural; produção (familiar) coletiva.

A primeira denominação, campesinato, foi criada por volta de 1950. Ao termo se atribui uma concepção político-ideológica, fazendo oposição ao termo “latifúndio”. O campesinato se tornou uma bandeira, gerando através dos tempos organização dos trabalhadores do campo por um projeto que os favorecesse, com um “Plano camponês”, apoiado pelo MPA e Via Campesina. Moraes (1998. p. 123) resgata o caráter político visto a robustez crítica ligada a reivindicações importantíssimas para desenvolvimento social no campo, afirmando:

A diversidade das populações agrárias não-patrimonialistas e nem proletárias, conquista hegemonia na análise destas populações e dá unidade a uma grande diversidade de relações de trabalho e de formas de acesso à terra e tomando corpo como uma identidade política, fundamental às lutas agrárias neste contexto.

A segunda denominação substitui o termo “campesinato” na década de 1970. Tal redirecionamento do uso “campesinato” para a adoção de “pequena produção”

parte das transformações políticas do Estado que, em regime de ditadura militar, teve diversos movimentos de cunho ideológico desarticulados. Com a mudança no conceito, torna-se visível o cunho político que o termo anterior carregava e, portanto, a necessidade e/ou desejo do Estado em ditadura militar de querer reconfigurar o conceito, despolitizando-o (Moraes, 1998).

O período de início da Ditadura Militar foi caracterizado pela modernização conservadora. Época de criação da EMBRAPA, e certa despolitização e esvaziamento da identidade campesina no termo. Nesta nova fase cronológica da caracterização da agricultura familiar, a única diferença que há entre propriedades do campo é o tamanho. Moraes (1998. p.125) afirma:

Os camponeses passam a fazer parte da cena histórica oficial, não mais pela identidade quase mítica (pela grande força unificadora e de gestação que pressupunha) expressa pelo conceito de camponês, mas agora como produtores de baixa renda ou pequena produção.

Schmitz e Mota (2007. p. 25) desaprovam o uso do termo ‘pequena produção’. Citando Abramovay (1992) e Guanziroli et al. (2001) eles destacam;

O valor médio da renda total por ano dos agricultores familiares tipo A, ou seja, daqueles que têm a maior renda num universo de 4 tipos (A, B, C e D), é maior do que o valor médio da renda total por ano dos agricultores patronais nas duas regiões, Norte (R\$ 12.855 vs. R\$11.883) e Nordeste (R\$10.555 vs. R\$9.891), e alcança quase a mesma dimensão no Brasil como um todo (R\$15.986 vs. R\$19.085) (Guanziroli et al., 2001:59, 78, 85).

Assim, entendendo-o como uma caracterização não tão fiel e impossível de aplicar de forma geral, uma vez que a produção da agricultura familiar poderia ultrapassar o lucro gerado pela agricultura empresarial. Portanto, comprehende-se que o tamanho da propriedade não é unidade analítica legítima para configurar a separação (em caracterização) destes dois grupos antagônicos, uma vez que as condições sócio-históricas também os separam e não estritamente baseada no tamanho do estabelecimento e da renda, mas sim em um conjunto de elementos como a estrutura agrária desigual, os alicerces que os empresários sempre tiveram com a distribuição de terras no Brasil, e a posição dos ascendentes.

Com o fim da ditadura militar em 1985, houve um reaquecimento do debate em torno da questão agrária. O espectro político da redemocratização do país trouxe

consigo uma reflexão teórica mais profunda acerca da distribuição de terras e da viabilidade de uma reforma agrária no Brasil. O abandono da pauta da reforma agrária pela institucionalidade também contribuiu para um consequente surgimento de diversos movimentos sociais. Tal reflexão teórica culmina, também, na fragmentação da identidade da população do campo que antes foi caracterizada como campesinato e pequena produção, em grupos de identidades mais específicas, respingando também nas reivindicações específicas características de cada nova identidade (Mota e Schmitz, 2007).

O conjunto de agricultores da pequena produção que agora é composto por diversos grupos sociais de diferentes identidades constitui para uma "correspondente multiplicidade de categorias", segundo Moraes (1998). Essas diversas categorias, no âmbito da reflexão teórica da identidade, abraçam o termo agricultura familiar para fundamentar sua argumentação política, de forma coletiva. É o que Ruben (1995. apud Moraes, 1998) define como 'extrapolação generalizada': um teoria base para diversos grupos sociais.

É válido também associar certos valores do termo campesinato ao termo agricultura familiar, haja vista sua conceituação calcada determinantemente na ação política e de mobilização social do campo. O que antes era contraste entre pequena e grande produção, posteriormente será transformado em contraste entre agricultura familiar e agricultura patronal (agricultura empresarial) (Moraes, 1998).

Atribui-se a estes três primeiros conceitos cronológicos (campesinato, pequena produção e agricultura familiar) uma caracterização de concepção política dos termos para a agricultura familiar. Para a primeira fase discriminando a característica de identidade política do termo campesinato e da bandeira ideológica. Para o segundo termo, pequena produção, discriminando a perda de identidade política com a desarticulação dos movimentos no campo e distinção na agricultura sendo apenas entre grande propriedade e pequena propriedade. E para o terceiro termo, agricultura familiar, demonstra a passagem por um processo de grande importância, a redemocratização, que além de aquecer o debate em torno da viabilidade econômica de uma reforma agrária no Brasil, rearticulou os movimentos sociais no campo em torno de um projeto ideológico.

O campesinato tem como características essenciais o saber tradicional, ou saber popular, que carrega consigo uma tradição, cultura própria, herança e formas de vida local (Mota e Schmitz, 2007). Segundo diversas contribuições na literatura,

não se pode reduzir a categoria apenas a subsistência, pois embora sendo a busca primária dessa categoria, também é de patrimônio sócio-cultural do campesinato a busca por meios e produtos que viabilizassem sua integração ao mercado (Mota e Schmitz, 2007; Correia, 2013).

Para o termo “pequena produção”, nota-se contradição ao caracterizar a propriedade produtiva da categoria como pequena, uma vez que propriedades de terra (as de propriedade de agricultores do tipo A; mais abastados) tinham renda média anual maior que o valor de renda média de agricultores por ano da agricultura empresarial em diversas regiões do Brasil, e quase a nível nacional. (Abramovay, 1992; Guanziroli et al., 2001. apud Mota e Schmitz, 2007). Portanto, sendo deslegitimada como unidade analítica.

E para o termo “agricultura familiar”, nota-se o efeito da extração generalizada, pois o conjunto de movimentos, identidades e suas reivindicações específicas se reconhecem no termo “agricultura familiar”, embora fomentando um grande segmento com diferentes identidades, após um processo político de reaquecimento do debate e reorganização dos movimentos em torno de um projeto em comum (Moraes, 1998).

Os quinto e sexto termos não são necessariamente parte da cronologia de configuração do conceito, pois não possuem destaques marcantes quanto à configuração política do termo e identidade que fosse distinta da já englobada pela atual denominação agricultura familiar, mas sim possuem destaques na configuração social que auxilia a explicar a categoria agricultura familiar atual.

Para “Produção familiar rural” Mota e Schmitz (2007. p. 25) afirmam:

O conceito da produção familiar rural é utilizado na Amazônia, pois existem categorias que não são apenas agricultores e exercem atividades nas quais a agricultura é marginal, por exemplo, a pesca, o extrativismo vegetal, o trabalho na olaria ou o artesanato. Porém, esta problemática não está restrita à Amazônia. Utiliza-se, neste caso, também o termo de populações tradicionais, chamado de ribeirinho, caboclo, caipira, etc.

E para “produção (familiar) coletiva”, se afirma: “inscrevam-se, tanto povos indígenas e remanescentes de quilombos, quanto assentados da reforma agrária que resolveram produzir de forma coletiva, associando coletivismo e gestão familiar”.

Movimentos sociais do campo como o Movimento dos Trabalhadores e

Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST) e Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), e inclusive comunidades indígenas como os Parkatêjê, a 30 km do centro de Marabá - PA, têm obtido resultados positivos em suas experiências com a produção familiar coletiva, onde se sobressai seu porte tecnológico em comparação à agricultura patronal das respectivas regiões (Batista, 2003; Mota e Schmitz, 2007).

Em concordância e adição a avaliação de Mota e Schmitz, Altafin (2007. p. 01) separa sua revisão das principais contribuições conceituais ao termo “agricultura familiar” e destaca duas vertentes de contribuição, sendo elas:

uma que considera que a moderna agricultura familiar é uma nova categoria, gerada no bojo das transformações experimentadas pelas sociedades capitalistas desenvolvidas. E outra que defende ser a agricultura familiar brasileira um conceito em evolução, com significativas raízes históricas.

A primeira corrente ratifica a inexistência da importância de se resgatar as fundamentações históricas do conceito. Para Altafin (2007), assim como foi na Europa, uma agricultura familiar que tivesse inserção fácil no mercado e capaz de acompanhar todos os avanços tecnológicos dispostos, não deve ser considerada uma agricultura familiar camponesa. Apesar da característica familiar, o que ditará a formação da categoria agricultura familiar será calcado no histórico e ambiente social, econômico e cultural. Não se deve reduzir a categoria a apenas o fator característico familiar, mas a “capacidade que esta tem de se adaptar e montar um comportamento adequado ao meio social e econômico em que se desenvolve” (Abramovay, 2007).

Em oposição, a segunda corrente apostava na tese de que a pessoa agricultora moderna não é, hoje, uma versão recente e nada conexa ao passado. Pelo contrário, representa uma acumulação pelos tempos de cada característica histórica e social, tendo ela sempre que responder ao mercado e ao Estado, que formou hoje essa categoria diversa que carrega consigo uma tradição camponesa, sendo destaque a habilidade de se adaptar e se renovar (Altafin, 2007).

Quando Cardoso (1987:56, apud Altafin, 2007. p. 02) define as características do sujeito camponês clássico, ele destaca quatro atributos:

- a) Acesso estável à terra, seja em forma de propriedade, seja mediante algum tipo de usufruto; b) Trabalho predominantemente familiar, o que não exclui o uso de força de trabalho externa, de forma adicional; c) Auto-subsistência combinada a uma vinculação ao mercado, eventual ou permanente; d) Certo grau de autonomia na gestão das atividades agrícolas, ou seja, nas decisões sobre o que e quando plantar, como dispor dos

excedentes, entre outros. Portanto, produção camponesa é aquela em que a família ao mesmo tempo detém a posse dos meios de produção e realiza o trabalho na unidade produtiva, podendo produzir tanto para sua subsistência como para o mercado.

Mais uma vez, se ressalta o ponto de vista da agricultura familiar não necessariamente se limitar à produção de subsistência (Santos, 2014). A obtenção de lucro pelas famílias é uma maneira de inserção no mercado e melhora de qualidade de vida, estando subordinada à satisfação dos interesses das famílias. Segundo Wanderley (1999), o sujeito moderno da agricultura familiar não representa um rompimento com o sujeito camponês, mas sim uma evolução a partir deste guiada por uma adaptação ao contexto socioeconômico.

Por fim, um último ponto de destaque para caracterização da categoria é o tipo de produção, sendo a policultura-pecuária. Para Altafin (2007. p. 04):

A diversificação de culturas configura-se como parte da estratégia adotada pela família camponesa, que tem na combinação com a criação de animais sua alternativa de fertilização dos solos e melhoria na produtividade dos cultivos

Em comparação à condição clássica da categoria, o sujeito camponês no Brasil tomava espaços não utilizados pela grande agricultura e tinha problemas para seu trato. A categoria agricultura familiar comportou pelos anos ou ainda comporta diversos grupos do campo. Altafin (2007) lembra que, pelos estados do Brasil o sujeito rural é conhecido como roceiro, caipira, tabaréu, caboclo, entre outros. É importante que haja o resgate histórico para compreensão da conformação da agricultura familiar, pois o papel e importância de pessoas camponesas e produtoras de alimento no geral no desenvolvimento do país sempre foi omissa, ficando registrado pela história apenas a realidade e “a perspectiva da grande agricultura escravista, monocultora e de exportação – o ciclo do açúcar, o ciclo da borracha e o ciclo do café exemplificam essa tendência”.

Partindo do objetivo de se resgatar tal papel da categoria, é possível entender a origem da agricultura familiar brasileira com o agrupamento e caracterização individual de cinco grupos de pessoas. Como visto no quadro 1, são eles: indígenas; pessoas africanas escravizadas; pessoas mestiças; pessoas brancas não-herdeiras; e imigrantes europeus. (Altafin, 2007).

Quadro 1 - Grupos sociais na composição da agricultura familiar brasileira

GRUPO	DESCRIÇÃO
Indígenas	Os primeiros agricultores da nação. No país, grupos indígenas diversos já cultivavam milho, mandioca, abóboras, feijões, arroz, batata-doce, entre outros produtos. A partir de trocas com os colonizadores, os grupos indígenas puderam expandir sua agricultura através de instrumentos agrícolas. No momento que a relação entre colonizadores e indígenas se transforma e culmina na longa era da escravidão, se inicia um "protocampesinato indígena", em um tipo de "brecha camponesa". A brecha camponesa faz referência à existência de certas atividades econômicas que fugiam do modelo plantation. As atividades de plantio realizadas em pequenas parcelas de terra cedidas aos escravizados pelo grande fazendeiro dentro da fazenda eram conhecidas como práticas do chamado "protocampesinato escravo".
Populações africanas escravizadas	É visível as características da brecha camponesa também com as populações negras escravizadas no Brasil. Cardoso (1987, apud Altafin, 2007), fundamentado em documentos históricos, certifica a existência de lotes cultivados por escravizados em dias livres. Dois dos fatores que favoreciam os proprietários de terra era a redução de custo de manutenção e reprodução da força de trabalho e o certo "aprisionamento" das comunidades na terra, evitando fugas com a possível revogação da concessão de terras. A frase "o escravo que possui roça, nem foge, nem faz desordens" era a linha de pensamento dos favoráveis à medida de concessões.
Pessoas mestiças	As pessoas mestiças eram, no período colonial, as filhas bastardas dos senhores de engenho, que por sua vez não tinham direito a herança. Viviam à margem da sociedade utilizando da agricultura e venda de excedentes aos engenhos e vilas como atividade econômica. Com a crescente demanda por alimentos, tais pessoas foram beneficiadas com a venda de excedentes. Referente às condições de cultivo dessas populações, o trabalho era realizado em áreas remotas ou esgotadas e abandonadas pela grande agricultura.
Pessoas brancas não-herdeiras	O processo histórico que levou pessoas brancas não-herdeiras a possuírem e cultivar propriedades de terra advém de determinações do regime de morgadio, em vigor no Brasil até 1835, onde apenas o filho primogênito do senhor de engenho herdava sua riqueza. Os filhos e filhas que não se encontravam em tal configuração, vezes continuavam tendo vida junto de seus irmão beneficiados, vezes eram obrigados a ocuparem terras para viver. Tais terras eram de áreas esgotadas (Martins, 1981). Por não conseguirem inclusão ao modelo de exportação, o grupo voltava sua atividade ao mercado interno. Ressalta-se que embora possuissem dificuldade na atividade, eram beneficiados se comparados aos mestiços, pois mantinham laços familiares com os detentores do poder econômico e político.
Imigrantes europeus	Em 1808, D. João VI iniciou um processo de incentivo à imigração de trabalhadores europeus, estabelecendo núcleos de produção de alimentos nas colônias suíça, alemã e alemã no Brasil. Tal incentivo vinha através de doações de lotes de terra e custeamento de suas viagens e implementos agrícolas necessários para sua atividade produtiva (Altafin, 2007). Tinha-se na época uma crença na superioridade do trabalhador europeu, como dito por Furtado (1999). Na época de predominância do café, por exemplo, os imigrantes não possuíam condições de inclusão ao mercado. A elite agrária (latifundiários) temiam concorrência de produtos e falta de mão-de-obra nas lavouras e, com forte influência no governo, impedia qualquer medida que auxiliasse com subsídios a imigração com interesse em produtos de valor comercial.

Organização própria; fonte: Altafin (2007)

Com a compreensão das características históricas que estes cinco grupos têm e da posição sempre secundária que tinham no modelo de desenvolvimento do país, torna-se evidente os motivos e construções históricas que levaram à magnitude de peculiaridades, desafios e demandas da agricultura familiar.

### **3. Segurança alimentar e Função Social da terra**

O Brasil é o quarto país com maior inserção no mercado internacional de commodities agrícolas atualmente (EMBRAPA, 2021). Embora seja um país com economia forte no setor terciário, possui forte destaque no PIB nacional na atividade pecuária e agrícola. É um dos maiores agroexportadores do mundo e tem notória comercialização mundial por culturas como açúcar, cereais, soja, milho, oleaginosas, frutas cítricas, pimenta, melancia, abacaxi, mamão papaia, coco, mandioca e caju (InfoMoney, 2021). Também é verdade que o país possui quase 29% de uso e ocupação do solo brasileiro pelo uso agropecuário (Pinheiro, 2020).

Apesar de fartura em terras cultiváveis e boa geração de valor com a produção agrícola nacional, o país ainda passa por forte insegurança alimentar, notada em muitos lares brasileiros há tempos, porém, mais recentemente, como resultado de quase dois anos de pandemia do Covid-19 e consequência do desmantelamento de políticas de redução das desigualdades sociais no campo, a exemplo o Programa de Fortalecimento a Agricultura Familiar (Pronaf) e a política compra de produtos para entidades das redes estadual e municipal, como os programas de compra de alimentos e alimentação escolar (PAA e PNAE, respectivamente), entre outras.

Os números expostos pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional no portal Olhe Para a Fome (Rede PENSSAN) apontam que 33,1 milhões de pessoas não possuíam o que comer em 2022. Cerca de 28% da população sofre de insegurança alimentar leve, 15,2% sofre de insegurança moderada, e 15,5% sofre de insegurança alimentar grave. Os recortes racial e de gênero demonstram que a fome é mais pulsante em lares comandados por mulheres e pela população negra. São 19,3% de lares contra 11,9% de lares comandados por homens. Em insegurança alimentar os números chegam a 64,1% contra 53,6%. A comunidade negra sofre sendo também a mais impactada. Em comparação a lares comandados por pessoas brancas, os números da insegurança alimentar são de 65% contra 46,8%. A fome chega a ser de 18,1%, quase 8% a mais que em lares de pessoa referência sendo branca. Percebe-se a presença maior da insegurança alimentar nas regiões Norte e Nordeste, e na zona rural. Segundo o portal, a insegurança alimentar moderada e grave chega a 38% dos domicílios do campo,

piorando na região Norte (54,6%) e Nordeste (43,6%). Tais categorias são definidas de acordo com a figura 1:

Situação de segurança alimentar	Descrição
Segurança alimentar	A família/domicílio tem acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.
Insegurança alimentar leve	Preocupação ou incerteza quanto acesso aos alimentos no futuro; qualidade inadequada dos alimentos resultante de estratégias que visam não comprometer a quantidade de alimentos.
Insegurança alimentar moderada	Redução quantitativa de alimentos entre os adultos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre os adultos.
Insegurança alimentar grave	Redução quantitativa de alimentos também entre as crianças, ou seja, ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre todos os moradores, incluindo as crianças. Nessa situação, a fome passa a ser uma experiência vivida no domicílio.

Fonte: Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Nota Técnica DA/SAGI/MDS nº 128/2010: Relatório da Oficina Técnica para análise da Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar. Brasília: SAGI/DA, 30/08/2010.

Figura 1 - Descrição dos graus de segurança e insegurança alimentar; Fonte: IBGE, 2020.

Como demonstrado por Hoffman (2021), a evolução da insegurança alimentar no Brasil através de análises da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2004, 2009 e 2013) e Pesquisa de Orçamentos Familiares (2017-2018) apresenta aumento da segurança alimentar nos domicílios brasileiros e uma redução da insegurança alimentar nos mesmos até o verificado em 2013, quando, em 2017 e 2018, as tendências se invertem; a segurança alimentar se reduz em mais de 14% e a insegurança alimentar atinge patamares maiores que em 2013.

Categorias de segurança alimentar	Porcentagem de domicílios				Porcentagem de pessoas			
	2004	2009	2013	2017/18	2004	2009	2013	2017/18
Segurança alimentar	65,1	69,8	77,4	63,3	60,1	65,9	74,2	59,0
Insegurança leve	18,0	18,7	14,8	24,0	20,3	20,9	17,1	27,0
Insegurança moderada	9,9	6,5	4,6	8,1	11,3	7,4	5,1	9,0
Insegurança grave	6,9	5,0	3,2	4,6	8,2	5,8	3,6	5,0

Fonte: IBGE, 2020<sup>[1]</sup>.

Figura 2 - Porcentagem de domicílios particulares e de moradores conforme categorias de segurança alimentar. Brasil: 2004, 2009, 2013 e 2017-2018; In: Hoffman, 2021

Para que se assimile o conceito atual de segurança alimentar, deve-se levar em consideração um fator histórico global. Após a desastrosa I Guerra Mundial (1914-1918), a escassez e fornecimento de alimentos eram vistos como potenciais armas, visando o domínio de países sobre outros desprovidos de condição e potencial produtivo (Maluf et al., 2000).

Na I Conferência Mundial pela Segurança Alimentar, promovida pela FAO em 1974, dada a provisão baixíssima de alimentos pelo mundo advindos de países produtores, foi entendido que a questão de segurança alimentar estava estreitamente vinculada à produtividade agrícola, servindo de motivação para uma adoção dos princípios da Revolução Verde por diversos países, como insumos agroquímicos para garantir a erradicação da desnutrição (Maluf et al., 2000). Embora a produtividade agrícola tenha aumentado fortemente na mesma década, a falta de alimentos e desnutrição não foram erradicadas, compreendendo-se, portanto, que além da oferta, era necessário pensar o acesso das populações ao alimento e sua qualidade (Custódio et al., 2011).

Com a configuração histórica que a questão possui, a segurança alimentar, hoje, pode ser compreendida com a consideração de três elementos: a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos e cultura alimentares; e sustentabilidade alimentar. O primeiro elemento diz respeito à capacidade de provisão de alimentos para todas as pessoas, com boa qualidade nutricional e livre de agroquímicos. O segundo, refere-se ao patrimônio cultural atrelado aos hábitos produtivos e de alimentação das populações, que merece atenção para o acesso destas ao alimento. E, por fim, o terceiro, trata da necessidade de se haver uma provisão de acesso a alimentos em quantidade e qualidade boas que sejam produzidas à base de um modelo que não comprometa as condições futuras da mesma provisão. Desse modo, é perceptível como a gestão dos recursos naturais e a relação saúde e meio ambiente se tornam também centrais para a configuração da segurança alimentar, uma vez que leva-se em consideração “a intensificação da atividade agrícola, pela adoção de práticas monocultoras e de uso excessivo de insumos químicos e mecanização pesada” e a “sobreutilização dos recursos naturais e pela mobilização de ecossistemas extremamente frágeis” (Maluf et. al., 2000: p. 32).

Em vista das considerações mencionadas, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional direciona para a segurança alimentar a seguinte

definição: Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

A compreensão da temática da segurança alimentar no Brasil retoma a década de 1970, com a modernização conservadora da agricultura que era alinhada aos princípios da Revolução Verde.

A mecanização do campo, o uso de fertilizantes químicos e o favorecimento a grandes produtores pela política de crédito propiciou que houvesse no país um aumento da produtividade agrícola. Entretanto, as externalidades negativas para tal feito foram custosas, podendo aqui resgatar fatores como o êxodo rural devido à expulsão de camponeses pelo uso de maquinário e a continuação da concentração fundiária (Benatti, 2000).

Para Benatti (2000, p. 03):

A utilização deste padrão tecnológico moderno procurava a todo custo o aumento da produtividade da terra e do trabalho, aplicando o conhecimento científico na agricultura e com base na indústria química e automotiva acabou levando a especialização agrícola, a exploração intensiva do solo e a dominação da natureza, causando sérios impactos socioeconômicos e ambientais

O autor aponta que os métodos da Revolução Verde tinham função de criar condições artificiais para agricultura através do controle e modificação das condicionantes naturais dos ecossistemas. Assim, o maquinário e o uso de fertilizantes agrícolas eram vitais para tal controle e modificação.

Pela perspectiva de análise de impactos ambientais, a revolução verde, com a químificação e mecanização, foi prejudicial aos ecossistemas em que seus princípios foram adotados. Benatti (2000) afirma que a degradação ambiental desses dois fatores pode ser dividida em dois aspectos: o de impacto negativo à própria atividade agrícola e seu potencial futuro; o de impacto “externo”, no geral a ameaça à biodiversidade de flora, fauna e recursos hídricos.

Embora a ótica neomalthusiana seja usada para legitimar a necessidade destes mecanismos para aumento da produtividade, os anos após 1950

provaram o contrário: mesmo após os estoques mundiais de alimentos terem atingido capacidade suficiente para alimentar toda a população, a fome e, portanto, a insegurança alimentar persistem (Benatti, 2000). Como afirmado pelo autor, o problema é calcado na distribuição e não na produção de alimentos.

Conforme mencionado acima, comprehende-se que a erradicação da insegurança alimentar não vem apenas com uma agricultura de produtividade exacerbada. O modelo de produção agrícola deve ser pensado calcado no equilíbrio, com a fundamentação na sustentabilidade.

Guivant(1998) explicita que um dos caminhos para uma sustentabilidade agrícola seria a adoção de subsistemas em sua compreensão, como a sustentabilidade agronômica, a sustentabilidade microeconômica, a sustentabilidade ecológica e a sustentabilidade macroeconômica. O primeiro subsistema faz referência à capacidade de produção baseada no respeito aos ciclos naturais e o equilíbrio dos agroecossistemas. Já o segundo remete à capacidade do agricultor conseguir reverter áreas produtivas ou improdutivas à outra função. O terceiro subsistema trata da sustentabilidade a nível de região maior que uma propriedade rural, compreendendo a relação entre fauna, flora, recursos hídricos, agroecossistemas e áreas não utilizadas para produção. E, por fim, o último subsistema diz respeito aos planos nacionais e internacionais quanto a políticas de incentivo agrícola.

Assad e Almeida (2015) determinam cinco vertentes de desafios encontrados pela atividade agrícola nesse cenário de busca pela sustentabilidade. O primeiro seria o desafio ambiental, de encontrar sistemas de produção que sejam adaptados ao ambiente para que o uso de insumos externos seja mínimo. Já o segundo seria o desafio econômico, que se direciona principalmente à existência de mecanismos que garantam a competitividade desses produtos no mercado. O terceiro desafio é o social, que baseia-se na renda de trabalhadores do campo, ou seja, da garantia de condições de trabalho e remuneração boas. O quarto desafio se trata da questão territorial, almejando solucionar a falta de integração agrícola no meio rural. E por fim, o último desafio, o tecnológico, que se refere ao desenvolvimento e uso de tecnologia menos agressivas ao meio ambiente.

A partir destes desafios elencados, é notória a presença de um outro desafio para o alcance de uma sustentabilidade agrícola: o cumprimento da afirmação jurídica da função social da terra. Não somente a provisão de alimentos saudáveis em quantidade e qualidade adequadas fazem a segurança alimentar, mas também a

aplicação e inovação de modelos produtivos e tecnologias que não agridam os ecossistemas, a capacidade de futuras gerações fazerem o mesmo, e ainda impulsionar o desenvolvimentos dos trabalhadores. O entendimento acerca dos sujeitos afetados pela insegurança alimentar e também o papel destes na garantia desta para suas próprias famílias e para as cidades traz a luz o quanto o cumprimento da função social da terra é importante para erradicação de tamanha mazela social.

De acordo com o Artigo 186 da Constituição Federal de 1988, a função social da terra é cumprida quando

a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigências estabelecidas em lei, aos seguintes requisitos: I - aproveitamento racional e adequado; II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III - observância das disposições que regulam as relações trabalho; IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e trabalhadores

O entendimento da função social da terra bebe de diversas contribuições acerca do conceito de propriedade. Embora haja importância na evolução do direito à propriedade concebidos por civilizações como as Suméria, o povo Babilônico, os Egípcios, Gregos e Romanos, é após a transição da Idade Média para a Idade Moderna que os iluministas se debruçam a caracterizar o direito à propriedade e, então, vai se definindo as bases para a conceituação atual. Ademais, segundo Olinto (2009. p. 212), com a era contemporânea,

o liberalismo puro de Locke passa a ser substituído por um pensamento de um Estado Social, que deve garantir direitos mínimos aos cidadãos, mitigando a amplitude dos direito dos detentores dos bens de produção.

Portanto, a partir da Idade Contemporânea, junto das Encíclicas Papais da Igreja Católica da última década do século XIX, é quando se sintetiza uma função social à propriedade, legitimando o direito à propriedade de certa forma submissa e com atenção voltada e à coletividade (Olinto, 2009).

A Constituição de 1934 foi a legislação pioneira a declarar que o direito à propriedade privada não poderia ir contra o interesse social, embora sua aplicação não tenha sido efetiva. Também, determinou o usucapião como instrumento legítimo de detenção da terra, uma vez que se baseava na posse e no trabalho para ter efeito, assim, fortalecendo os atributos da realização da função social da terra. A constituição de 1937 é a legislação que vai delimitar a possibilidade de expropriação de terras por

utilidade pública. Com o Estatuto da Terra, em 1964, o conceito de função social se determina de forma mais sólida. E por fim, através da Constituição de 1988 e da Leis posteriores como a Medida Provisória n. 2.183, de 2001 e a Lei n. 10.279 de mesmo ano, a função social da terra, toma forma mais concisa com os critérios para destinação de terras à reforma agrária (Olinto, 2009).

Analizando os critérios para expropriação de terras e destinação à Reforma Agrária, o Estado brasileiro mantém o recorte econômico de análise para definir se uma área rural é produtiva. Segundo Olinto (2009. p. 220):

de acordo com o art. 6- da Lei n. 8.629/93, para o enquadramento como propriedade produtiva, são exigidos apenas os requisitos econômicos, atendidos estes, não há previsão legal para a desapropriação nos moldes aventados.

Ou seja, a atenção a parâmetros e condicionantes ambientais e de relações sociais no campo não era estimulada.

Segundo Melo (2019) a produção deve ser consciente e adequada, observando a conservação do meio ambiente e promovendo o progresso dos trabalhadores. Portanto, produtividade imediata não deve ser o único critério a ser avaliado e, compreendendo os elementos necessários ao alcance da sustentabilidade agrícola, a função social da terra colabora para um instrumento de garantia do uso sustentável da terra e dos recursos naturais, seja forçando os produtores latifundiários a manterem-se nas normas, seja expropriando terras que não seguem tal norma e destinando-as à famílias que, efetivamente, terão modelo produtivo sustentável com a agricultura familiar.

Percebe-se pelo desenrolar dos anos certas ofensivas por parte dos grandes proprietários de terra, que ainda de acordo com Melo (2019), tentavam burlar leis trabalhistas e ambientais, gerando um desserviço tremendo à população e aos incentivos à função social da terra.

Durante a pandemia, um outro grande agente de combate à insegurança alimentar foi responsável por forte auxílio às famílias periféricas e em situação de vulnerabilidade. Os movimentos sociais do campo e das cidades como o MST e a Consulta Popular, fundamentados no princípio da solidariedade (que ultrapassa o conceito de empatia e assistencialismo), distribuíram sete mil toneladas de alimentos

a populações carecidas (MST, 2022). Como exemplo, no Ceará, no ano de 2021, os movimentos articularam a campanha de arrecadação “Natal Sem Fome”, engajando a sociedade na arrecadação de alimentos e distribuição, para além de denunciar a postura do governo frente ao combate da pandemia (SINDUECE, 2021). Mais uma vez, os movimentos sociais se mostram como grandes agentes sociais que tocam em lugares onde o Estado nem sempre chega.

#### **4. Políticas públicas para a agricultura familiar: o PRONAF, o PAA e o PNAE.**

Para ser considerado um estabelecimento de agricultura familiar, leva-se em consideração quatro requisitos, de acordo com a caracterização de Unidade Familiar de Produção Agrícola segundo o Decreto 9.064 de 2017: possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais, utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda, auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, e ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.

Tomando os Censos agropecuários de 1996, 2006 e 2017 para análise da agricultura familiar após redemocratização no país, percebe-se que os números de estabelecimentos da agricultores familiares perpassa, respectivamente, pelos números 4.139.369 (Mota e Schmitz, 2007), 4.366.267 (Aquino et al. 2018) e 3.897.408 (Agência IBGE Notícias, 2019).

Os números apresentam dois pontos de atenção. O primeiro refere-se ao conceito de agricultura familiar adotado pelo Censo de 1996, que utilizava do tamanho do estabelecimento como métrica de caracterização, sendo uma caracterização posteriormente vista como não precisa. O segundo remete à causa da redução de estabelecimentos familiares na agricultura entre as avaliações feitas pelo Censo de 2006 e 2017. Dados do IBGE explicam que tal fator se dá a dificuldade de enquadramento dos agricultores nos critérios pré-estabelecidos para a categoria, além do fato dos agricultores estarem envelhecendo e seus filhos, de modo geral, estarem abandonando atividades no campo e buscando outras oportunidades na cidade. Ademais, ficou evidente que dos 4,6 milhões de estabelecimentos enquadráveis na categoria da agricultura familiar, somente 3,9 milhões o foram (IBGE,

2018). Comparando a Lei 11.326/2006 com sua regulamentação pelo Decreto 9.064/2017, é notório que originalmente a lei promulga que uma parcela mínima da renda dos familiares deve vir de atividades econômicas do estabelecimento familiar, assim abarcando todos os produtores que, mesmo com dificuldades, consegue obter qualquer renda do estabelecimento. Todavia, com a regulamentação de 2017, a parcela de renda que era mínima advinda do estabelecimento passa a ser de 50%, o que faz com que uma parcela dos agricultores familiares fiquem de fora do enquadramento na categoria. Ressalta-se, também, a promulgação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, o CAF, em qual a inscrição era obrigatória para acesso a políticas públicas para a categoria.

Contra todas as adversidades, a agricultura familiar é responsável por cerca de 30% da alimentação brasileira em toneladas. Para alimentos como uva para suco e vinho, os números alcançam a marca de 79%. Para a cultura do morango, 81,2%, para o leite 64,2%. O Censo Agropecuário de 2017-2018 também aponta que a agricultura familiar foi responsável por 31% do número de cabeças de bovinos, 45,5% das aves, 51,4% dos suínos, e 70,2% de caprinos (Neto et al, 2020). Se colocados lado a lado as duas categorias na agropecuária brasileira (familiar e empresarial), a agricultura familiar representa 5,7% da provisão de 65 alimentos principais (elencados em uma cesta pelo referido Censo, contando com culturas industriais), e a empresarial representa 94,3%.

Retomando o debate acerca da contradição do meio rural deter de maior parcela da população em insegurança alimentar (sendo onde se produz comida e, portanto, teoricamente, deveria ser o meio mais abarcado pela segurança alimentar nos domicílios), entende-se o papel vital de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural para combate de mazelas sociais como a fome e, também, para inclusão produtiva destes sujeitos do campo marginalizados pelo modelo agrícola-empresarial.

Define-se por política pública, segundo Teixeira (2002. p. 02):

diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.

São aspectos importantes da formulação de políticas públicas, segundo Teixeira (2002) a determinação da natureza (estrutural ou conjuntural), da abrangência (universais, segmentais ou fragmentadas), seu papel nas relações sociais (distributivas, redistributivas e regulatórias).

Agum et al. (2015) adiciona ainda ao papel nas relações sociais o elemento políticas constitutivas. Para os autores as definições de cada um são:

a. distributivas: “concentração de benefícios por algum grupo em detrimento de outros”. Como exemplo, a política de previdência social que subsidia aposentadoria a certos grupos sociais;

b. redistributivas: “benefícios para uma categoria resulta em custos sobre outra. Expõe posições antagônicas na sociedade”. Como exemplo, a política de incentivo fiscal em alguns segmentos industriais;

c. regulatórias: atua de forma a estabelecer padrões para atores privados e públicos. Como exemplo, as regulamentações de serviços de utilidade pública como energia e telecomunicações; e

d. constitutivas: não responde necessariamente a demandas da sociedade. “Estabelece regras não somente sobre os poderes, mas sobretudo sobre princípios existentes para estabelecimento das demais políticas públicas” - são as “meta-policies”. Como exemplo, a meta-policy de Fernando H. Cardoso sendo a área econômica e a meta-policy de Luiz I. L. da Silva sendo as políticas sociais de redução da desigualdade e pobreza.

O modelo econômico neoliberal altera o papel das políticas públicas por não aceitar a necessidade da intervenção estatal para reequilibrar o sistema capitalista. O modelo afirma que o equilíbrio social é alcançado pelo livre mercado, e as políticas redistributivas são negadas por atentarem contra a liberdade do mercado (Teixeira, 2002).

John M. Keynes, economista inglês nascido em 1883, foi um importante formulador da teoria da necessidade da intervenção estatal na economia capitalista (Ferrari Filho, 1997) para evitar os impactos de crises cíclicas do sistema. Influenciou grandes programas de recuperação econômica, como o New Deal por Roosevelt (WANG et al., 2008) e o conceito de Estado de Bem-Estar Social. Com Keynes foi possível compreender que o aumento nos gastos públicos por parte do governo e o aumento da demanda por mão-de-obra advinda de investimentos em infraestrutura e

outros, alavanca a geração de empregos e possibilita um aumento do consumo das famílias, que com o efeito multiplicador keynesiano, é explicado em resultar um aumento da demanda agregada, que é, por consequência, o aumento da riqueza do país representada pelo PIB (Trovão, 2017).

Os resultados alcançados com as contribuições das teorias de Keynes evidenciaram a ineficácia do entendimento neoliberal quanto ao papel do Estado e sua necessidade, demonstrando a importância da intervenção estatal na economia, sendo as políticas públicas ferramentas essenciais para os objetivos do desenvolvimento. Em períodos de crise, como na de 2008 nos EUA que se irradiou internacionalmente, a intervenção estatal no Brasil se mostrou não somente necessária, mas eficaz. Em 2008 o Estado brasileiro percebeu uma redução nas vendas devido à crise. Como uma das medidas assertivas, reduziu o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), em seguida, observou um aumento das vendas de mercadorias do ramo de móveis e certos utensílios. Não somente se viu um aumento das vendas de 13,2% como o setor de móveis e eletrodomésticos em 2009 cresceu 9,4% comparado ao números do ano de 2008 (Fernanda, 2017).

Tem-se hoje um entendimento da existência de importantes políticas públicas voltadas à agricultura familiar que trouxeram enormes avanços ao desenvolvimento rural brasileiro e que também expuseram os desafios e oportunidades para sua efetiva implementação e impacto.

As políticas públicas para o campo datam desde a década de 1980, já sendo pauta de discussões desde a década de 1950, culminando no marco do início de políticas públicas para a agricultura familiar com o Estatuto da Terra de 1964. Para total compreensão do panorama da institucionalidade da agricultura familiar no Brasil é necessário retomar o processo histórico desde a década de 1950. A partir de uma análise sócio-histórica, Saborin (2014) comprehende que o Estado sempre agiu de duas formas quanto às demandas sociais do campo organizadas por movimentos sociais: repressão ou controle/instrumentalização.

A primeira resposta institucional do Estado frente às reivindicações por reforma agrária das Ligas Camponesas no Nordeste foi, em 1962, a criação da Superintendência Regional de Política Agrária. Tal decreto instituiu a desapropriação de terras ao redor de rodovias federais, entretanto, veio a ser publicado apenas no primeiro trimestre de 1964, sem efetiva aplicação. No final do mês de Março se desenrola o Golpe Militar instaurando a ditadura e impedindo qualquer possibilidade

de continuidade de uma política de desapropriação de terras (Sabourin, 2014).

Os militares aprovaram a Lei 4.504 sobre o Estatuto da Terra em Novembro de 1964, sem aplicá-lo de fato, apenas criando o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, substituído pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em 1970. O Estatuto se põe como mecanismo de deturpação da reforma agrária, sendo desnaturado pela ditadura de forma que há a cooptação e instrumentalização de sindicatos e transforma a ação sindical em assistência social. Com as reivindicações sociais da época, um pacote de programas especiais culminou no PAAP - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural. O Estado financiava as direções dos sindicatos da Confederação Nacional de Trabalhadores (CONTAG) que compunham o conselho administrativo do PAAP, conseguindo desviar a atenção dessas lideranças de suas reais reivindicações sindicais. Em 1985, o governo Sarney aprovou o Plano Nacional de Reforma Agrária previsto no Estatuto da Terra, junto da criação do Ministério Extraordinário para o Desenvolvimento e Reforma Agrária. Se extingue tal ministério em 1989 e a responsabilidade da reforma agrária se direciona ao Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária. Nas primeiras tentativas de desapropriação de terras por Sarney, os setores latifundiário e empresarial se unificaram politicamente em torno da União Democrática Ruralista (UDR), a fim de barrar a reforma agrária. Através de mecanismos legislativos, a união neoliberal obteve certo sucesso na Assembleia Constituinte de 1988. As resposta institucionais só retornam em 1996 com a criação do Ministério Extraordinário da Política Fundiária, devido ao Massacre de El Dorado dos Carajás, como ficou conhecido o ato de assassinato de diversos camponeses que reivindicavam o fim da ditadura, executado pela Polícia Militar no Pará. Se incorpora ao Ministério o INCRA e, em 1999, o Ministério da Política Fundiária e Desenvolvimento Agrário, ao qual se integra o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o PRONAF (Sabourin, 2014).

A modernização conservadora da agricultura de 1970 a 1990 expulsou muitas famílias do campo num grande movimento de êxodo rural e com falência de outras. A agenda na política pública adotada foi de beneficiamento da agricultura empresarial (a grande propriedade e empresas agrícolas). O apoio do Ministério da Agricultura, de bancos e de incentivos de assistência técnica e crédito foi vital para consolidar grandes propriedades, com análise fundamentada na produtividade, enquanto deixava de fora a agricultura familiar. Houve uma certa experiência vantajosa para os

agricultores familiares com o PAAP no Nordeste entre o Estado Federal, os estados federados e a CONTAG. Apesar da forte instrumentalização dos dirigentes, houve também forte aprendizagem gerencial e institucional. No mesmo período houveram muitas tentativas sem sucesso de aquisição de crédito, para agricultores associados ou organizados em cooperativas (através do Projeto Novas Fronteiras do Cooperativismo no Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária (MAARA) (Sabourin, 2014).

#### **4.1 O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF**

A criação do PRONAF propriamente dita foi influenciada pela coalização de forças na sociedade entre os movimentos sociais, as elites burocráticas (como técnicos da EMBRAPA/EMBRATER e do MAARA). O PRONAF tem como primeiro fator de causa a mobilização dos movimentos sociais do campo. Com a redemocratização, os movimentos (como o MST) e a CONTAG articulam mobilizações a favor do direito à terra e pelo I Plano Nacional de Reforma Agrária. Os resultados são perceptíveis nos governos de Itamar Franco e Fernando Collor. No governo de F. Collor já se tem as mobilizações em torno do Grito da Terra e marchas do Abril Vermelho, que reivindicavam crédito, capacitação e assistência técnica. Com certa aproximação da CONTAG e governo, se afirma que o PRONAF foi resultado de uma “troca política” para atenuar as ações do MST. Tal aproximação foi uma ação estratégica. Houve afiliação de dirigentes da CONTAG no PSDB, partido que compunha o governo com força evidente, e também uma vontade de controle da CONTAG. Gerou-se também uma proposta de política para a agricultura que circundava os princípios do neoliberalismo, o que muito atraía e tinha concordância dos dirigentes filiados ao PSDB. Outro fator contribuinte à criação do PRONAF foi a pesquisa da FAO/INCRA de 1994 acerca de análises do Censo agropecuário de 1985, reconhecendo e setorizando a categoria agricultura familiar (Sabourin, 2014).

O programa surge como política de crédito agrícola, de financiamento de estruturas municipais, e de capacitação e profissionalização de agricultores familiares. As exigências para aptidão era o(a) agricultor(a) explorar a terra como posseiro,

parceiro ou arrendatário em uma área não superior a quatro módulos fiscais (que varia em todos os estados não tendo valor único, atualmente dentro do intervalo de 5 a 110 hectares), utilizando até dois empregados permanentes, possuindo faturamento de até R\$27.000 por ano e renda bruta dependendo de 80% da exploração agropecuária ou exploração extrativista. Os agricultores também deviam morar na propriedade ou próximo. Atendendo a estes critérios, os agricultores poderiam obter a Declaração de Aptidão ao PRONAF (Sabourin, 2014).

O PRONAF foi criado em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso como consequência de modificações do Programa de Valorização da Pequena Produção, o PROVAP, criado por Itamar Franco em 1994. A problemática do PROVAP concentrava-se no fato dos pequenos produtores terem os mesmos requisitos que grandes produtores para conseguir crédito, o que os inviabilizava por completo (Antunes et al., 2013). O PRONAF passou a ter forte alicerce de crédito para investimentos, infra-estrutura e serviços municipais, capacitação e pesquisa apenas dois anos depois. Anteriormente, apenas o crédito a custeio operava efetivamente (Schneider, et al., 2021, p. 17). Segundo os autores:

Quatro objetivos específicos complementam os propósitos do programa: a) ajustar as políticas públicas de acordo com a realidade dos agricultores familiares; b) viabilizar a infra-estrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo dos agricultores familiares; c) elevar o nível de profissionalização dos agricultores familiares através do acesso aos novos padrões de tecnologia e de gestão social; d) estimular o acesso desses agricultores aos mercados de insumos e produtos.

A política de crédito do PRONAF delimitou seis categorias para setorizar os agricultores familiares aptos ao crédito de modalidade Financiamento à Produção. Segundo Cazella (2021), são elas:

Quadro 2 - Grupos do PRONAF na modalidade Financiamento da produção

GRUPO	DESCRIÇÃO
Categoria A	agricultores assentados da reforma agrária que, com a extinção do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA), passaram a ser atendidos pelo PRONAF
Categoria B	agricultores familiares e remanescentes de quilombos, trabalhadores rurais e indígenas com renda bruta anual atual de até R\$2.000,00
Categoria C	agricultores familiares com renda bruta anual atual entre R\$2.000,00 a R\$14.000,00, que apresentem explorações intermediárias com bom potencial de resposta produtiva
Categoria A/C	agricultores oriundos do processo de reforma agrária e que passam a receber o primeiro crédito de custeio após terem obtido o crédito de investimento inicial que substituiu o antigo programa de apoio aos assentados
Categoria D	agricultores estabilizados economicamente com renda bruta anual entre R\$ 14.000,00 e R\$ 40.000,00, sendo que o limite para custeio é de até R\$ 6.000,00
Categoria E	agricultores com renda bruta anual entre R\$40.000,00 a 60.000,00. Os limites de financiamento para custeio são de R\$28.000,00, com juros de 7,25% ao ano e prazo de pagamento de dois anos

Organização própria; fonte: SCHNEIDER, et al.; 2021.

Schneider, et al., (2021) afirmam que três grandes avanços vieram do PRONAF. O reconhecimento da categoria agricultura familiar como protagonista de criação de políticas públicas, a negociação, de certa forma, efetiva entre agricultores e suas organizações com o governo, e o estabelecimento de um enfoque territorial para as políticas públicas, ressaltando-se, neste caso, o papel dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) criados por demanda do PRONAF - Infra-estrutura e serviços municipais.

Contrária à teoria de viés urbano do desenvolvimento, que ratifica a necessidade de investimentos nas localidades receptoras de migrantes do campo, uma vez que as condições no meio rural não são favoráveis, o conceito de reforma agrária e o PRONAF se fundamentam na premissa de que o campo detém de grande potencial de desenvolvimento, necessitando do aporte de recursos, políticas e ferramentas institucionais efetivo (Abramovay, 2002).

Analizando a evolução da distribuição de recursos do PRONAF entre os anos de 1995 e 1999 como demonstrado na figura 3, confere-se que, de início, o programa não realiza um número expressivo de contratos devido à falta de compatibilidade dos trabalhadores com os requisitos vigentes. Em 1996, há maior incremento de recursos ao programa e também maior demanda pelo crédito rural, com expressão de aumento evidente no número de contratos realizados. Para que isso pudesse ter acontecido, houve grande pressão popular das organizações do campo para melhorar as condições de financiamento. A pressão organizada conquistou a redução da taxa de encargos financeiros referente ao crédito de custeio em 4% de um ano para o outro e, junto aos esforços de estímulo ao financiamento pelo Conselho Monetário Nacional, conseguiu-se realizar uma maior quantidade de contratos (Fernandes, 2013).

Ano	Nº de contratos	Recursos (R\$1000)	Valor Médio (R\$)
1995	32.000	93.000	2.906,25
1996	332.828	649.795	1.952,30
1997	496.550	1.637.440	3.297,60
1998	709.906	1.814.972	2.556,60
1999	802.849	1.829.731	2.279,05

Fonte: MDA/SAF

Figura 3 - Número de contratos e volume de recursos PRONAF Crédito (1995 a 1999). In: Fernandes, 2013, p. 31.

Avaliando dados de 1996 a 1999, como ilustrados pelas figuras 5 e 6, percebe-se a distribuição de recursos tendo forte concentração ao Sul do país. Schneider (2021) explica que são fatores para tal fenômeno: a pressão de agroindústrias sobre os agricultores na região (e o peso econômico de culturas de milho, soja e fumo, que são as que mais requisitaram recursos do programa); histórico de luta e maior organização de trabalhadores rurais em torno de reivindicações por crédito na região do Sul; dificuldade de organização reivindicativa de trabalhadores rurais no Nordeste; e articulação e integração mais forte na região Sul devido à presença das agroindústrias fortemente estabelecidas na região.

Ano	Nº de contratos	Recursos (R\$1000)	Valor Médio (R\$)
2000	834.049	1.864.887	2.235,94
2001	800.653	2.210.744	2.761,18
2002	829.433	2.414.868	2.911,47
2003	987.504	3.098.109	3.137,31
2004	1.345.713	4.388.790	3.261,31
2005	2.208.196	5.785.745	2.620,12
2006	2.551.497	7.166.030	2.808,56
2007	1.923.317	7.122.941	3.703,47
2008	1.550.749	8.664.728	5.587,45

Fonte: SAF/MDA

Figura 4 - Número de contratos e Volume de Recursos PRONAF Crédito (2000 a 2008). In: Fernandes, 2013, p. 37.

Regiões	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Norte	0,91	2,06	2,06	3,12	6,27	3,59	6,45	11,84	11,93	9,1	9,49	7,42	6,86
Nordeste	6,66	11,91	15,74	25,67	22,93	14,75	15,37	15,55	18,19	24,8	25,98	19,96	15,8
Sudeste	12,05	21,26	17,37	16,63	17,08	15,81	14,75	17,92	17	18,09	19,74	22,17	20,61
Sul	78,28	62,28	61,78	48,99	45,85	56,69	55,58	46,9	46,65	41,15	38,49	43,71	51,64
Centro-Oeste	2,1	2,49	3,05	5,59	7,87	9,16	7,85	7,8	6,23	6,86	6,3	6,75	5,09
BRASIL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Figura 5 - Distribuição regional de Recursos PRONAF de 1996 a 2008

(em %). In: Fernandes, 2013, p. 48.

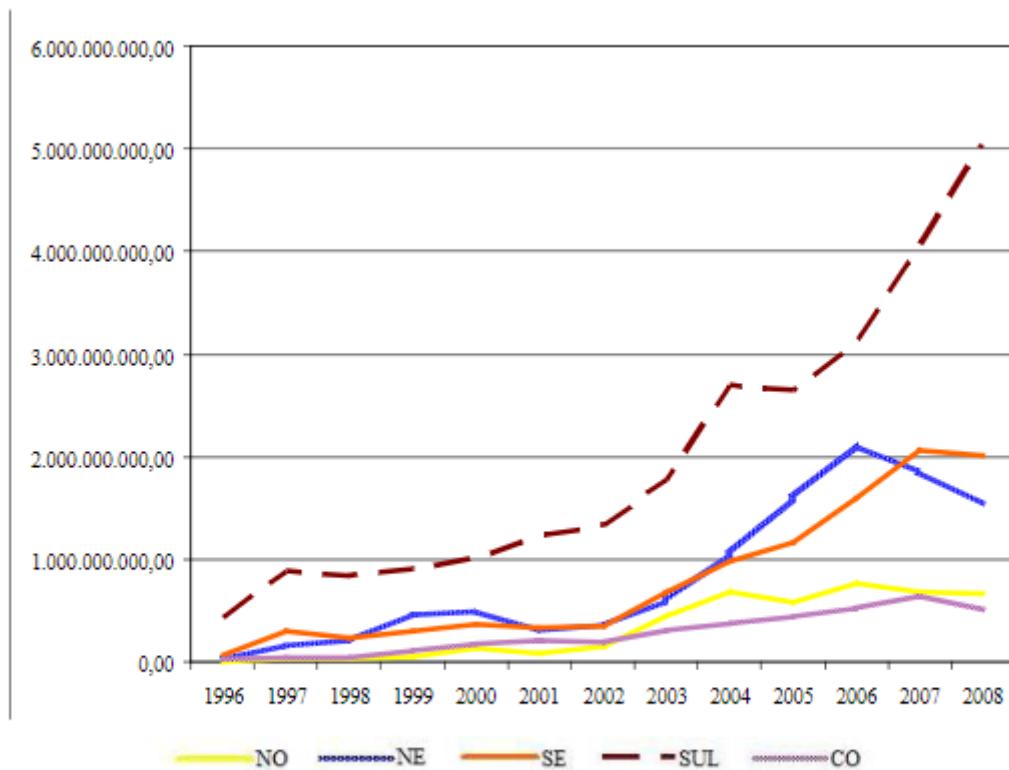


Figura 6 - Distribuição regional do crédito do PRONAF de 1996 a 2008.

In: Aquino e Schneider, 2011. p. 322.

Aquino e Schneider (2011) enfatizam o esforço contínuo de aumento de recursos destinados ao PRONAF via suas linhas de crédito, destacando o papel do Estado e seu potencial em termos de garantir desenvolvimento socioeconômico, colocando em evidência comparações entre os governos de 2002 a 2008, de Luís I. L. da Silva, e seu antecessor, Fernando H. Cardoso. Os dados deste período, como averiguados nas figuras 4 e 5, afirmam a atenção maior dada pelo último governo para o desenvolvimento rural através do crédito do Pronaf, constatando R\$ 3,09 bilhões, em 2003, para mais de R\$ 8,6 bilhões em 2008, comparados a valores de R\$ 649 milhões em 1996 e R\$ 2,4 bilhões em 2002. Os autores também afirmam que, apesar das regiões passarem a ganhar mais recursos a partir dos anos 2000, a questão da desproporcionalidade se mantém como na segunda metade da década de 1990. A região Sul predomina com o recebimento de cerca de 78% em 1996 e 51% em 2008, enquanto a região Nordeste (detentora de mais da metade dos

estabelecimentos de agricultura familiar no Brasil) deteve de quase 7% em 1996 e 16% em 2008.

#### **4.2 O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**

O PAA - Programa de Aquisição de Alimentos é um programa que foi criado em 2003 através da Lei 10.696, artigo 19 e regulamentado pelo Decreto nº 4.772 . Tem como objetivos principais o acesso a alimentos e fortalecimento da agricultura familiar. Funciona na linha de compra de alimentos advindos da agricultura familiar e sua destinação a populações em vulnerabilidade social, com insegurança alimentar. O PAA contribui também para o estoque de alimentos do governo, para o abastecimento alimentar (compras do governo), favorece o cooperativismo, associativismo, circuitos curtos de comercialização, a manutenção da biodiversidade e a agricultura orgânica e agroecológica (MDA, 2012. apud Hespanhol, 2013). Segundo o Caderno do PAA do Ministério do Desenvolvimento Social, os beneficiários do programa são “agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006”.

Seus recursos vêm do Ministério da Cidadania (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), da Secretaria de Agricultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e sua execução se dá pelos estados e municípios, pela Companhia Nacional de Abastecimento, a Conab, e por órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal que necessitem de abastecimento de alimentos. A gestão do programa é realizada pelos Ministérios da Cidadania, da Agricultura, da Educação e da Economia.

Grisa et al. (2010) afirma que o PAA surge como consequência de questões combinadas, como o debate da situação de insegurança alimentar que retomou força na década de 2000, o impacto do PRONAF desde 1996 na configuração da categoria de agricultura familiar, e a questão da “estrutura agrária desigual” que formou o desenvolvimento social e econômico do país. O PAA é criado respondendo à necessidade de superação da insegurança alimentar e à demanda por absorção no mercado dos produtos da agricultura familiar.

Embora Hespanhol (2013) constate que o número de agricultores atendidos pelo PAA tenha sido pequeno em comparação ao número total de estabelecimentos familiares a nível nacional (somente 3,68%, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006), Perin et al. (2021) afirma que o PAA teve grande saldo social, econômico e ambiental, uma vez que aumentou a renda de agricultores no campo, garantindo maior poder aquisitivo para consumo de bens e serviços e melhoria de condições de vida no geral, favoreceu a alimentação diversificada e a valorização da agricultura familiar, e também favoreceu boas práticas de produção agrícola e diversificação na culturas produzidas. Também se afirma que foi importantíssimo o canal de comercialização criado para os produtos da agricultura familiar e o estímulo ao consumo de alimentos saudáveis.

Ano	Agricultores participantes	Valores (Milhões de R\$)	Pessoas atendidas
2003*	41.988	164,7	39.500
2004	68.700	179,3	3.339.189
2005	87.439	333,1	4.356.191
2006	111.030	374,3	8.681.933
2007	92.372	228,3	7.580.948
2008	91.622	275,9	10.643.207
2009	137.185	363,4	13.345.908
2010	155.166	379,7	16.622.430
2011	161.121	665,3	20.178.450

(\*) Refere-se ao período compreendido entre julho e dezembro de 2003.

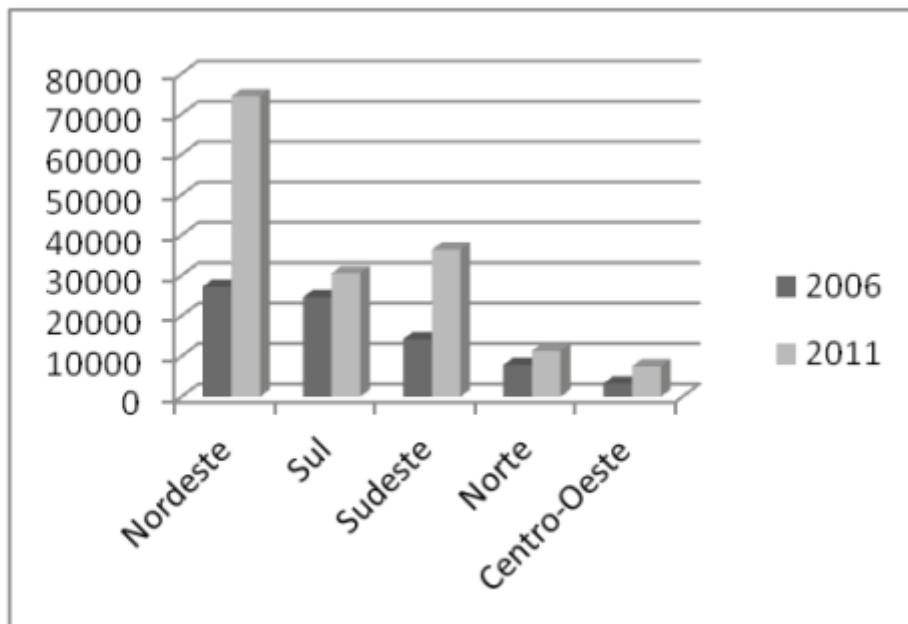
Fonte: Dados referentes aos anos de 2003 a 2006 estão disponíveis em VEIGA (2008); de 2007 e 2008 em VIANA; VEGAS (2009); de 2009 e 2010 em MDS (2012); e 2011 no PAA DATA/SAGI (2012).

Figura 7 - PAA: Número de produtores, volume de recursos e pessoas beneficiadas, de 2003 a 2011.

In: Hespanhol, 2013, p. 473.

Para além da questão da baixa participação comparada a toda parcela da categoria, existe ainda a questão da distribuição dos recursos por região. A maioria dos recursos destinados ao PAA são direcionados à região Nordeste, percebendo-se um alinhamento maior com a configuração da agricultura familiar no Brasil, diferentemente do PRONAF, que destinou pela história a maior parcela de seus

recursos à região Sul, por demanda dos complexos agroindustriais e condição diferenciada da região Nordeste como vista anteriormente.



Fonte: PAA DATA (2006 e 2011).

Figura 8: Número de Produtores Rurais no PAA – 2006 e 2011. In: Hespanhol, 2013, p. 474.

Perin et al (2021) afirma que o PAA nos anos iniciais ensinou muito aos agentes envolvidos quanto ao funcionamento da burocracia do programa. A partir de 2009, passado tal período de habituação, os destaques, entre outros, foram para o fortalecimento do programa com o aumento de recursos (mais de um bilhão de reais em 2011) e a referência da Conab. Já para o período de 2014 a 2019, apesar da retomada de aplicação dos recursos, ainda se confere uma grande redução do total aplicado ao programa.

Alves (2022) alega que tomando 2014 e 2019 como anos para comparação, o segundo obteve redução de 77,3% no montante. Quando, durante a pandemia, poderia ter se deparado com um dos piores de orçamento do programa, uma Medida Provisória (MP 957) entrou em vigência por pressão da Articulação Nacional de Agroecologia, que garantia uma injeção de R\$ 500 milhões ao programa no ano de

2020, entretanto, com efetiva utilização de apenas 43,7% do recurso.

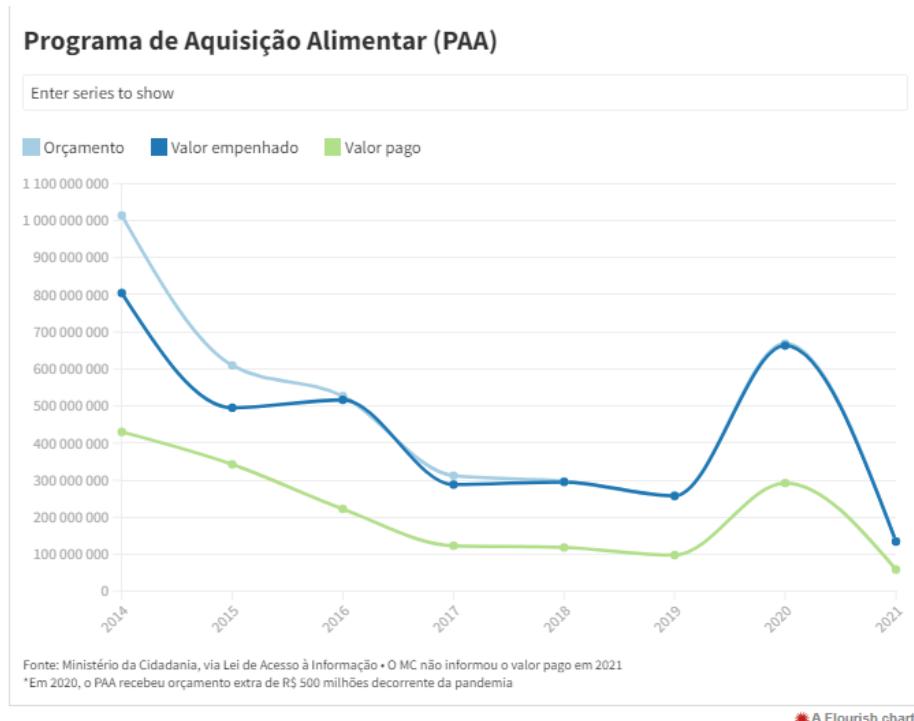


Figura 9 - Volume de recursos em reais destinados ao PAA.

In: Schirlei Alves, 2022, p. 01.

Nos últimos governos, de Michel Temer e Jair Bolsonaro, a destinação de recursos ao PAA e à agricultura familiar de modo geral foi severamente reduzida. De acordo com Pitasse (2017), em matéria para o “Brasil de Fato”, o primeiro ex-presidente citado reduziu o orçamento do ano de 2018 para menos de 10% do valor destinado a programas como PAA, PNAE, Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural) e PRONERA no ano de 2015. Segundo Melito (2020), mesmo com a conversão monetária, os recursos para 2018 são menores que os valores destinados ao programa em seu primeiro ano de operação. Por sua vez, na gestão de Bolsonaro, o autor declara que o PAA viu seu orçamento se fixar nos valores mais baixos até então, com estimativas do Plano Plurianual de 2020 a 2023 em valores de R\$ 520

milhões, valor menor que o montante usado pela Conab do ano de 2012 sozinho. Alves (2022) enfatiza que, devido à crise fiscal, a redução no orçamento do programa já se era vista no governo de Dilma Rousseff, todavia, foi nos governos de Temer e Bolsonaro que o programa viu sua maior desestruturação. Para além da redução nos recursos a serem destinados ao programa, os governantes também fragilizaram secretarias e ministérios importantes à pauta. A exemplo, a paralisação do processo de reforma agrária por Temer (SINPRO-DF) e a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional por Bolsonaro (Alves, 2022).

Apesar dos desafios encontrados no uso total dos recursos e na adoção e adequação de todos os agricultores familiares ao programa, para além dos saldos sociais, econômicos e ambientais já elencados por Perin et al. (2021), os autores também declararam outros ganhos, como o aumento da quantidade de alimentos produzidas, o favorecimento da agregação de valor aos produtos agrícolas, expansão de investimentos na unidade produtiva, contribuição na estruturação de cadeias produtivas e melhora na organização dos produtores, o dinamismo econômico propiciado pelos circuitos curtos de comercialização que também foram favorecidos, entre outros.

#### **4.3 O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar foi instituído através da Lei nº 11.947 de 2009, onde se ratificou uma política voltada à alimentação escolar e ações de educação alimentar a todas as etapas da educação básica pública. Se destina a todos os alunos dos ensino público infantil, fundamental, médio e de jovens e adultos (EJA), escolas filantrópicas e entidades comunitárias conveniadas. É operacionalizado pelo Governo Federal (através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Entidades Executoras (como Secretarias de Educação dos estados e municípios), Unidades Executoras (entidade da sociedade civil de direito privado), Conselho de Alimentação Escolar, Tribunal de Contas da União e Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Ministério Público Federal e Secretarias de Saúde e de Agricultura dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios. (“Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação”, Ministério da Educação, (2023).

O PNAE é fruto de um histórico que data da década de 1950. No ano de 1954 se criou a Comissão Nacional de Alimentação, vinculada ao Ministério da Saúde. À época com o nome de Programa Nacional de Merenda Escolar, seu objetivo era meramente reduzir a deficiência nutricional (Belik e Chaim, 2009).

Levando o nome de PNAE, propriamente assim nomeado, é efetivamente criado em 1979, mas se teve a afirmação dos direitos a uma alimentação saudável no ensino fundamental apenas em 1988 com a Constituição. Com isso, a partir de 1993 a destinação de recursos ao PNAE é descentralizada. Com a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994 (posteriormente revogada pela Lei 11.947 de 2009 (PNAE), então, se possibilita a transferência de recursos federais diretamente aos estados e municípios. Em 2009, enfim, o presidente Luiz I. L. da Silva sanciona a lei de 2009 ratificando o PNAE ampliado, também determinando a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais (Ribeiro, 2013).

Com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição determinando que a segurança alimentar é uma questão de consumo e de produção (correlacionando a segurança alimentar da provisão de alimentos saudáveis, mas também da produção sustentável e de boas práticas) percebe-se a necessidade do olhar holístico das políticas públicas visando mitigação de problemas sociais e ambientais. Segundo Rossetti (2016, p. 914) sobre a Educação Alimentar Nutricional, para além da alimentação deve ser estratégia do PNAE:

a adoção da alimentação e nutrição como eixo temático do currículo escolar; a promoção à utilização de produtos orgânicos e/ou agroecológicos e promoção da sociobiodiversidade; o desenvolvimento de tecnologias sociais voltadas à alimentação escolar; e o uso do alimento como ferramenta pedagógica, a exemplo de hortas escolares e oficinas culinárias.

Para além do tangente ao meio escolar, é visível o caráter do compromisso do PNAE com o desenvolvimento local sustentável. Januario (2013) faz coro ao mencionado, alegando que o programa conecta alimentação à produção agrícola local, aumentando a chance de acesso de pequenos produtores ao mercado

garantindo um canal para comercialização de seus produtos, e ainda garantindo alimentação saudável aos alunos nos municípios.

De 1955 a 1970, Peixinho (2013) afirma que o programa recebeu incentivos de entidades internacionais, como o Fundo Internacional de Socorro à Infância e, em uma segunda etapa, o Programa Alimentos para a Paz dos Estados Unidos da América. Como terceira etapa desse processo, há o aumento de empresas brasileiras no fornecimento de alimentos e, com isso, a compra de gêneros alimentícios nacionais se torna prioridade. A partir da Constituição Federal de 1988, o direito universal à alimentação é garantido a todo o ensino fundamental público. Outro ponto de destaque, segundo o autor, é a descentralização dos recursos para os municípios a partir de 1994, o que racionalizou a logística e custos de distribuição, além de viabilizar a oferta de uma que condiz com hábitos alimentares de diferentes locais do país.

Ano	Recursos financeiros (em milhões de R\$)	Alunos atendidos (em milhões)
1995	590,1	33,2
1996	454,1	30,5
1997	672,8	35,1
1998	785,3	35,3
1999	871,7	36,9
2000	901,7	37,1
2001	920,2	37,1
2002	848,6	36,9
2003	954,2	37,3
2004	1.025	37,8
2005	1.266	36,4
2006	1.500	36,3
2007	1.520	35,7
2008	1.490	34,6
2009	2.013	47,0
2010	3.034	45,6

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-dados-estatisticos>

Figura 10: Distribuição dos recursos financeiros executados (em milhões de reais) e do número de alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no período de 1995 a 2010. In: Peixinho, 2013, p. 912.

Belik e Chaim (2009) consideram o PNAE como o maior programa de suplementação alimentar do país. Cerca de 20% da população em 2005 era beneficiária do PNAE. Quanto à cobertura, em 1955 o PNAE atendia 137 municípios e, hoje, atende a todos os municípios do Brasil, chegando a mais de 36 milhões de crianças e adolescentes em 2005 (tais números ainda não contavam com a alimentação para estudantes do ensino médio, que foi adotada apenas na ampliação do programa em 2009). Em 2010, foram cerca de 45 milhões de alunos atendidos pelo programa.

Em 2020, durante a pandemia do coronavírus, o PNAE foi uma importante ferramenta para combater a insegurança alimentar. Neste período, os recursos foram reorientados a compras de kits alimentares para os estudantes da rede pública, todavia, de custo maior, restringindo a quantidade de estudantes atendidos (Amorim, 2020). Em 2022, o valor repassado ao programa foi de R\$ 3,92 bilhões, menor que em 2021 (R\$ 4,16 bilhões) (ÓAÊ, 2023). Embora o programa tenha atingido o número de 29% de compras governamentais apenas em 2012 (Dias e Oliveira, 2013), o PNAE demonstra forte potencial pra combater os problemas de inclusão produtiva da agricultura familiar e de insegurança alimentar nos municípios.

## 5 Cooperativismo na agricultura

A Política Nacional do Cooperativismo no Brasil é instituída através da Lei nº 5.764 de 1971, a qual determina o regime jurídico das sociedades cooperativas, as atribuições do Governo Federal no estímulo às atividades de cooperativas no território nacional, mediante oferta de assistência técnica, e estímulos financeiros e creditícios (Brasil, 1971, artigos 1º e 2º).

Como declarado pela Aliança Cooperativa Internacional, uma cooperativa é uma empresa privada de gestão coletiva e democrática composta por pessoas que se unem voluntariamente para satisfazer necessidades econômicas, sociais e culturais em comum. Tal definição é resultado de anos de debate e caracterização por parte de cooperativas ao redor do mundo (Presno, 2001).

Embora caracterizada como uma empresa privada, a gestão cooperativa se distingue da empresa não cooperativa pelo fato desta buscar o maior retorno por unidade de capital investida, enquanto a cooperativa é a organização de pessoas que unem esforços para satisfazer suas necessidades socioeconômicas (Presno, 2001).

O cooperativismo é marca da civilização desde as mais antigas. Diversos povos pelo tempo adotaram práticas do cooperativismo, como os Sumérios e os Gregos. Num cenário mais recente, o cooperativismo emerge através de descontentamento dos trabalhadores na Inglaterra que se organizaram por melhores condições de trabalho aos operários ingleses do setor têxtil em 1844, que se estruturaram em cooperativas para garantir melhores condições de vida e trabalho. E no Brasil, surgem no início do século XX. Segundo a Aliança Cooperativa Internacional, em 2011 os números dos cooperados a nível global chegava a R\$1 bilhão, distribuídos por cerca de 100 países e gerando quase 100 milhões de empregos. No Brasil, com 5.762 milhões de cooperados, os números eram de 182 mil empregos (Alves, 2012).

No Brasil, o relatório do Anuário do Cooperativismo de 2022 demonstrou 4.880 cooperativas registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) até o ano anterior. São sete ramos de cooperativismo, sendo eles Agricultura, Crédito,

Consumo, Educacional, Habitacional, Infraestrutura e Trabalho. Somente no ramo agropecuário são 1.170 cooperativas, contando com um milhão de agricultores cooperados em 2021. Nesta categoria, se dividem os ramos entre insumos e bens de fornecimento, produtos não industrializados de origem vegetal, Produtos não industrializados de origem animal, serviços, produtos industrializados de origem vegetal, produtos industrializados de origem animal, escolas técnicas de produção rural e uma parcela não informada. (Anuário Coop, 2022). Segundo o mesmo relatório, o cooperativismo demonstra forte resiliência apesar de todas as turbulências no processo de inclusão produtiva. Cerca de 2.535 cooperativas atuam há mais de vinte anos no mercado, enquanto, nesta parcela, 597 atuam há mais de quarenta anos.

A Sociedade Nacional de Agricultura declara que em 2021 foram registrados 18,8 milhões de cooperados no Brasil. No modelo de cooperativas foram registrados 493.227 postos de trabalho. Quanto ao empoderamento feminino, o número de mulheres empregadas se elevou em 10% comparado a 2020, com uma parcela de 49% do todo. Destas, as que tomaram posição de liderança somam em 20%, superior aos 17% do ano anterior.

O portal *O Presente Rural*, baseado no relatório de 2021 (dados de 2020), por sua vez, afirma que a atividade econômica nacional das cooperativas retribuem ganhos à sociedade. No mesmo ano, foram R\$8,5 bilhões recolhidos ao Estado e R\$7,1 bilhões investidos em salários e benefícios a funcionários. Segundo o mesmo portal, baseado em informações do Ministério da Economia, ultrapassando os limites nacionais, cerca de 451 cooperativas comercializam seus produtos de forma direta com nações diversas como China, França e Alemanha. Entre os produtos comercializados, os destaques em ordem de montante financeiro são frango in natura, soja e café cru. Os estados brasileiros que concentram tal escoamento são Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A organização no cooperativismo é forte aliada dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, resolução adotada em 2015 de dezessete objetivos definidos como prioridade da política internacional a fim de se acabar com a pobreza, proteger o planeta da crise climática e garantir a prosperidade para todos até 2030. As cooperativas, “com seus valores e princípios, são parceiros-chave para tornar os processos e instituições de desenvolvimento mais eficazes” (Anuário Coop, 2022). Segundo o Anuário de 2020 (dados de 2019), o Dia de Cooperar, evento que

conta com iniciativas voltadas à proteção do meio ambiente, acesso a bens e serviços, erradicação da pobreza e construção de um sistema de alimentação mais sustentável. Em mencionado ano, o Dia C contribuiu fortemente com o Objetivo n°1: a erradicação da pobreza. Foram 2.636.720 beneficiários, 1977 cooperativas participantes e 1247 municípios atendidos. E no ano de 2022 (dados de 2021), o Dia C garantiu 2.579 cooperativas participantes (353 a mais que no ano intervalo dos mencionados relatórios), mais de cinco milhões de beneficiários, 1.411 municípios atendidos e 2,2 mil de iniciativas, sendo mais de 1.800 ações voltadas para minimização dos efeitos da pandemia do Covid-19.

Lamosa (2014) faz questionar o sucesso observado no demonstrado acima pelos esforços da OCB, uma vez que a entidade fundada em 1969 surgiu e seguiu representando o patronato rural, ou seja, abarcando agentes integrados ao mercado no processo de modernização conservadora. Cunha (2002) alega que muitas experiências de cooperativismo pelo Brasil não são enquadradas pela OCB devido a impedimentos financeiros e jurídicos. Ademais, a autora afirma que as experiências buscam se opor à ideia deturpada de cooperativismo que as organizações da OCB adotam, onde “mais de um terço dos trabalhadores são funcionários contratados e não membros cooperados”. A OCB acaba buscando a integração ao mercado e mais, a inserção do cooperativismo ao capitalismo de forma que fuja do caráter político e de classe da categoria. Por tal efeito, algumas lideranças de movimentos do campo recusam a ideia do cooperativismo, tendo em seu território a concepção de cooperativas como um instrumento de exploração das agroindústrias sobre trabalhadores do meio rural (Cunha, 2002).

Na mesma linha, Singer e Machado (2018. p. 41) afirmam que na época de criação da Aliança de Cooperação Internacional, a maioria de seus idealizadores era a favor de um modelo de gestão de produção autogestionário, todavia, as poderosas lideranças de cooperativas de consumo (parcela integrada ao mercado) preferiam criar empresas industriais com trabalho contratado, tendo trabalhadores fora da participação nos rendimentos e fora da direção do empreendimento. Sobre a posição que “venceu” tal debate quanto ao modelo de gestão, os autores apontam para o modelo empresarial e ilustram:

Possuíam staffs de engenheiros e outros especialistas, e seus dirigentes assumiram a condição de grandes executivos, o que de fato eram. Os

pequenos agricultores, nominalmente donos da cooperativa, tornaram-se dependentes da direção da cooperativa para vender seus produtos a bom preço e obter insumos a crédito. A dominação e a exploração de camponeses por “suas” cooperativas passaram a ser bastante comuns, evidenciando tendências degenerativas no cooperativismo.

Sales (2010) deixa evidente que a inserção do cooperativismo no sistema capitalista acaba deturpando os próprios princípios do cooperativismo que, em sua essência, se contrapõe ao modelo capitalista, à livre concorrência e às desigualdades com a exploração da mão-de-obra.

## 6. CONSIDERAÇÕES

A partir de uma análise sócio-histórica da conformação da agricultura familiar, das mazelas sociais no país e de como o Estado respondeu às demandas da sociedade, bem como a resposta dos agricultores com a organização em cooperativas frente ao sistema que não os integra por completo, é possível delinear uma conclusão acerca do papel das políticas públicas aliadas ao cooperativismo para a inclusão produtiva efetiva da agricultura familiar e também para combate a problemas sociais como a insegurança alimentar.

A marginalização da hoje denominada agricultura familiar é histórica, pois ela está presente em todos os momentos de formação econômica e social do país. O antagonismo entre a atividade agrícola advinda de grandes proprietários de terra, (antigos donos de escravos, hoje empresários capitalistas pertencentes à elite agrária) e da produção familiar advinda de populações pobres e marginalizadas foi perceptível desde o início da colonização, com os indígenas, nos mais de 380 anos de escravidão, com as populações africanas, e com imigrantes europeus e mestiços no período colonial e após. Constatase que tanto o processo histórico influencia a conformação da agricultura familiar, como esta também influenciou severamente a formação histórica do Brasil, fortemente movimentada por ações e reivindicações políticas de movimentos sociais como o MST. Neste processo histórico é perceptível que as problemáticas acerca da insegurança alimentar e da falta de integração da agricultura familiar ao mercado agrícola sempre foram advindas desse antagonismo de classe, em que uma parcela pequena concentra a maior parcela de terra com

inúmeras condições e benefícios (estando à frente do controle do Estado, muitas das vezes) e a maior parcela de agricultores possui a menor parcela de terra, com grandes dificuldades de acesso a emprego, renda, crédito. A desigualdade no campo é reflexo da desigualdade na sociedade como um todo.

A mecanização e quimificação do campo como outras ações adotadas mundo afora pelos seguidores dos princípios da Revolução Verde conseguiram elevar a produtividade agrícola nos países com a criação de condições artificiais para a produção, todavia trouxe problemas: a desnutrição e insegurança alimentar de modo geral. Além de fortalecer e solidificar empresas que conseguiram se aproveitar desse mercado, como do ramo de sementes e defensivos químicos, a concentração fundiária desigual somente aumentou, bem como a expulsão de agricultores de suas terras se agravou e os impactos ambientais negativos aumentaram. Uma das explicações para a forte insegurança alimentar no Brasil, mesmo sendo um grande produtor agrícola, é o destino desses produtos. O monocultivo de grandes extensões de terras do agronegócio brasileiro está fortemente voltado ao mercado de exportações, produzindo culturas industriais e contando com isenções, crédito facilitado e já contando com capital anterior proveniente de heranças históricas dessa categoria dentro do capitalismo e desde o período colonial. Enquanto isso, também dificulta e limita a existência da agricultura não empresarial, a familiar, que muitas das vezes é lesada pela política influenciada pela elite agrária, e diretamente impactada pelas condições irrigórias de competitividade no mercado e consequente abandono de suas terras.

A agricultura familiar possui notória importância para a economia brasileira. Não somente porque contribui com 30% do montante de alimentos consumidos no país, e por também possuir forte destaque em diversas culturas de alta relevância para o hábito alimentar brasileiro, mas também por também representar 77% dos estabelecimentos agrícolas, significando milhões de pessoas que possuem participação significativa no consumo e oferta de bens e serviços da economia brasileira. Garantir condições concretas para a agricultura familiar poder produzir significa reter famílias no campo, impedindo o êxodo rural. Ademais, garante que as famílias possam produzir, assegurando moradia e alimentação saudável. Quando existe a inclusão produtiva destes agricultores, tais são possibilitados de produzir não somente para a subsistência mas para comercialização que agregue valor à sua produção e melhore suas condições de vida, representadas pelo poder aquisitivo e

consumo advindos da geração de emprego. A agricultura familiar é, portanto, valiosa para a atividade econômica nacional.

A função social da terra é um valioso conceito para a agricultura no Brasil. Através da história demarcou a importância de garantir que a terra cumprisse com compromissos sociais, econômicos e ambientais, e sua expropriação se desse para utilidade pública caso o contrário fosse conferido. Afirmando a necessidade de uma sustentabilidade agrícola, diversos autores como Guivant, Assad, Almeida apontam para desafios da sustentabilidade agrícola, e a função social da terra, se cumprida rigorosamente, pode garantir condições favoráveis para alcance das metas de um desenvolvimento sustentável na agricultura. A multifuncionalidade da agricultura também é impulsionada, uma vez que a função social da terra garante emprego, renda, bem-estar de famílias agricultoras, produção sustentável e/ou agroecológica de práticas conservacionistas, e preservação de tradições culturais.

A insegurança alimentar percebida no país em 2023 possui dois destaques que merecem atenção. O primeiro é a cor, gênero e territorialidade desta insegurança alimentar. A segunda é a contradição do país já ter conseguido sair do Mapa da Fome, mas ter retornado.

O fato da insegurança alimentar ser mais fortemente encontrada em lares comandados por mulheres e pessoas negras é um claro atributo à situação de desigualdade no país advindo da estrutura patriarcal e do racismo estrutural, enraizado na sociedade pelo período de escravidão. Embora não abordado no presente trabalho, sabe-se que o racismo estrutural e o machismo são grandes barreiras sociais, econômicas e até ambientais para esses grupos, também sendo eles os mais atingidos pelas mazelas sociais do país. A insegurança alimentar também está fortemente presente nas regiões Norte e Nordeste e áreas rurais, regiões que sofrem de grande desigualdade socioeconômica e fundiária, falta de infraestrutura, e que enfrentam adversidades ambientais devido à localização. Já quanto a questão do país novamente enfrentar a situação de estar no Mapa da Fome, o discutido demonstra que as estratégias para o combate à insegurança alimentar aliadas a políticas de favorecimento da agricultura familiar foram responsáveis por tamanha vitória social e econômica. Contudo, a mudança de alinhamento político dos governantes se mostrou ser uma condicionante forte para a manutenção de tais acúmulos. A partir do momento que se averigua um alinhamento mais forte ao neoliberalismo por parte dos governantes, as políticas públicas de redistribuição de

renda têm sua prioridade reduzida. Medidas de proteção social foram importantíssimas para evitar o prejuízo social da pandemia do Covid-19, a exemplo o Auxílio Emergencial, que com alocação de recursos financeiros às famílias, impediu que as mesmas agravassem sua situação de insegurança alimentar, para além de fortalecerem pequenos negócios com o consumo das famílias. Portanto, a intervenção e gasto estatais se mostram fundamentais para lidar com crises e remediar impactos socioeconômicos, trazendo retornos aos cofres públicos através da tributação sobre o consumo.

As políticas públicas como o PRONAF, PAA e PNAE foram medidas estatais mais que fundamentais, não somente para combate à insegurança alimentar, mas para inclusão produtiva da agricultura familiar, resultando em inúmeras consequências positivas. As políticas funcionaram de modo que integravam dois propósitos importantes: a inclusão produtiva dos agricultores marginalizados e a fome latente nos domicílios brasileiros, conseguindo eficientemente responder a ambas as demandas. O PRONAF carrega consigo a importância da principal política de favorecimento da agricultura familiar. Seus recursos foram majoritariamente destinados à região Sul devido à demanda forte das agroindústrias e a especificidade de culturas agrícolas como soja e milho. Conta-se com, também, a maior capacidade de organização de trabalhadores rurais. O PAA, por sua vez, teve uma destinação de seu recursos mais plausível, uma vez que se voltou à região que mais demandava por recursos e canais de comercialização, a região Nordeste. Se mostrou como ferramenta eficiente para o propósito a que foi formulado, entretanto, constatou-se grande dependência da vontade do governo para sua manutenção, sendo visível a fragilidade do programa caso o governo em exercício não esteja alinhado a uma agenda de fortalecimento da agricultura familiar e combate à insegurança alimentar. Por fim, o PNAE demonstrou forte papel no combate à insegurança alimentar. Foi, principalmente, um importante mecanismo de alimentação de estudantes durante um período delicado, a pandemia do covid-19. O programa fortaleceu a conexão da alimentação à produção agrícola local, servindo de grande contribuição para o atingimento de problemas que se cruzam.

Uma das ferramentas que possibilitaram a forte destinação de alimentos a rede pública foi a organização dos trabalhadores rurais em cooperativas, que minimiza os desafios de produção dos agricultores familiares.

O cooperativismo sempre se mostrou como saída para os trabalhadores pela

história. Esta evidencia que o cooperativismo tem por essência valores de classe por se situar em posição antagônica ao modelo produtivo empresarial. Em outras épocas, se colocou contrário ao modelo de organização produtiva das grandes fábricas têxteis, garantindo a melhora das condições de trabalho dos trabalhadores. A organização do trabalho em cooperativas expõe ótimos números na geração de emprego. Consequentemente, através da geração de emprego, garante renda e consumo, o que também injeta grande montante financeiro na economia. As informações disponíveis atualmente ratificam o alto valor gerado pelo cooperativismo e também pelas ações secundárias aos seus negócios por parte das cooperativas. Tanto ações como o “Dia D” e as campanhas de solidariedade dos movimentos sociais promovem incisivamente o combate a problemáticas no Brasil, colaborando firmemente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Como críticas a uma parcela de cooperativas brasileiras, observa-se que certas cooperativas conseguiram integração ao mercado capitalista de commodities e alimentos. São um grande problema as cooperativas que deturpam o conceito de cooperativismo por serem formadas ou estarem aliadas a empresários do agronegócio/agricultura patronal. Além de comprometerem a imagem do cooperativismo para os próprios agricultores familiares (por fazê-los não crer na existência de um modelo democrático de gestão e participação em lucros e, consequentemente, distanciar estes agricultores da inclusão produtiva), também mascararam a falta de direitos trabalhistas, dentre outros, sob o nome de cooperativa, quando na verdade o que há é contratação de mão-de-obra terceirizada ou temporária, sendo irregular.

A partir do exposto, entende-se que a agricultura familiar no Brasil sempre foi desfavorecida e que a intervenção estatal se faz necessária, não somente para a erradicação de mazelas sociais, mas também para o desenvolvimento econômico. As políticas públicas possuem papel importantíssimo para alcançar as metas do governo e responder efetivamente às demandas da sociedade, porém, são majoritariamente executadas e continuadas baseadas em alinhamento e interesses políticos de cada governante em exercício. Como saída dos trabalhadores frente às condições adversas da agricultura familiar, o cooperativismo se mostrou como saída organizativa para mudança de condições de vida, agregando à produção de milhares de agricultores pelo Brasil. Constatase portanto, que a agricultura familiar organizada no cooperativismo e abarcadas por um conjunto de políticas públicas que respondem

integrativamente a problemas da sociedade, bem como da categoria de produtores no quesito produção, viabiliza sua integração produtiva ao mercado, sem necessariamente perder os valores do cooperativismo, mantendo-se alinhadas a valores de coletividades e democracia, contrários ao modelo empresarial do agronegócio e sem ter que se entregar ao modelo agroindustrial com mão-de-obra irregular. Averigua-se, também, a importância da ação política dos setores da sociedade como um todo para garantir a aplicação e continuidade das políticas e mecanismos de desenvolvimento da economia e população do país, haja vista que a mobilização social e organização dos trabalhadores são poderosos motores de mudança social efetiva.

Sugere-se para futuros estudos um aprofundamento maior em relação à contribuição da política de reforma agrária para a inclusão produtiva da agricultura familiar e, também, uma análise do efeito multiplicador Keynesiano, que explica o efeito em cadeia que se desenrola na economia a partir da alocação de recursos para grupos antes privados do consumo regular, em uma análise da demanda agregada e do comportamento do PIB a partir do comportamento dos fatores da equação daquela.

Por uma perspectiva crítica, resta o questionamento acerca de que individualmente e coletivamente podem fazer os cidadãos e cidadãs. Tanto educarem-se a respeito deste histórico particular da formação econômica, social e política do país, a fim de não somente desconstruir a criminalização dos movimentos sociais, desmistificação da agroecologia etc, mas também participar, cobrar e incidir sobre um novo modelo de desenvolvimento das cidades, do campo e do país, seja na política feita nas ruas, escolas e bairros, seja na cobrança político-institucional.

Também, para que cada vez mais agentes do governo e tomadores de decisões em órgãos internacionais, locais e empreendedores promovam a amplificação da agricultura familiar e de um progresso sustentável enquanto caminho de oportunidades para negócios e organizações rentáveis baseadas nos pilares das sustentabilidade e dirigidos pelos interesses do povo.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. **Agricultura familiar e desenvolvimento territorial**. Reforma agrária, v. 28, n. 1, p. 2, 1998. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/files/2014/10/Texto-Abramovay-R.-Agricultura-familiar-e-desenvolvimento-territorial.pdf>> . Acesso em: 04 de Abr. 2023.
- ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão**. São Paulo; Edusp, 2007. p. 33. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=-UyhwxOIPA4C&oi=fnd&pg=PA29&dq=.+Paradigmas+do+Capitalismo+Agr%C3%A1rio+em+Quest%C3%A3o&ots=6N3U-cFh\\_3&sig=59JaTmMxUfdh24tvO1fe9V0bHws&redir\\_esc=y#v=onepage&q=capacidade%20que%20esta%20tem&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=-UyhwxOIPA4C&oi=fnd&pg=PA29&dq=.+Paradigmas+do+Capitalismo+Agr%C3%A1rio+em+Quest%C3%A3o&ots=6N3U-cFh_3&sig=59JaTmMxUfdh24tvO1fe9V0bHws&redir_esc=y#v=onepage&q=capacidade%20que%20esta%20tem&f=false)> . Acesso em: 02 de Maio, 2023.
- AGUM, Ricardo; RISCADO, Priscila; MENEZES, Monique. **Políticas públicas: conceitos e análise em revisão**. Agenda política, v. 3, n. 2, p. 12-42, 2015. Disponível em: <<https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/67>>. Acesso em: 04 de Abr. 2023.
- ALENCAR, A. L. N. **Cooperativas agropecuárias: uma análise dos seus benefícios para a agricultura familiar**. 2022.
- ALTAFIN, Iara. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília: CDS/UnB, p. 1-23, 2007. Disponível em: <<http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf>>. Acesso em 11 de Abr, 2023.
- ALVES, Adilson Francelino; BORILE, Luiz Claudio. **DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO NA AGRICULTURA FAMILIAR**. Francisco Beltrão, 2012. Disponível em: <<https://publicacresol.cresolinstituto.org.br/wp-content/uploads/old/pesquisa/40.pdf>>. Acesso em: 03 de Jun, 2023.
- ALVES, Schirlei. **Como a redução histórica de recursos destinados à segurança alimentar afeta a população brasileira**. O Joio e O Trigo, [S.I.], 2022. Disponível em: <https://ojoioeotrigo.com.br/2022/03/como-a-reducao-historica-de-recursos-destinados-a-seguranca-alimentar-afeta-a-populacao-brasileira/>. Acesso em: 15 jun. 2023.
- AMORIM, Ana L. B. RIBEIRO; JUNIOR, José R. S.; BANDONI, Daniel Henrique. **Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19**. Revista de Administração

Pública, v. 54, p. 1134-1145, 2020.

ANTUNES, Rodrigo Lopes et al. **Programa nacional de crédito da agricultura familiar e impactos nas economias locais no estado do Paraná**. Economia & Região, v. 1, n. 1, p. 69-90, 2013. Disponível em: <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ecoreg/article/view/14395/12363>>. Acesso em: 24 de Abr. 2023.

AQUINO, J. R. DE .; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. **Dualismo no Campo e Desigualdades Internas na Agricultura Familiar Brasileira**. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 56, n. 1, p. 123–142, jan. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/resr/a/gRpLPHPWQQ8jrHnMv5DSGYK/#>>. Acesso em: 06 de Jun 2023.

AQUINO, Joacir R. e SCHNEIDER, Sergio. **12 anos da política de crédito do PRONAF no Brasil (1996-2008): uma reflexão crítica**. Revista de extensão e estudos rurais, v. 1, n. 2, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/rever/article/view/3285>>. Acesso em 20 de Abr. 2023.

ASSAD Maria L. e ALMEIDA, Jalcione. **Agricultura e sustentabilidade: contexto, desafios e cenários**. Ciência & Ambiente, [s./] n. 29, p.15-30, 2004. Disponível em: [https://www.ufrgs.br/temas/wp-content/uploads/2021/04/2004\\_agricultura\\_sustentabilidade.pdf](https://www.ufrgs.br/temas/wp-content/uploads/2021/04/2004_agricultura_sustentabilidade.pdf). Acesso em: 12 Abr. 2023.

ASSIS, Lenir Candida; RODRIGUES, Raíssa Regina Brugiato. **Concentração fundiária no Brasil e a resistência dos trabalhadores do campo. Vigilância e silenciamentos durante a ditadura militar brasileira. (1964-1985)**, p. 32, 2021. Disponível em: <<https://www2.unifap.br/editora/files/2023/06/Vigilancia-e-silenciamentos-durante-a-ditadura-militar-brasileira-1945-1985.pdf#page=33>>. Acesso em: 1o de Jun, 2023

BACHA, Carlos J. C.; **Economia e Política Agrícola no Brasil**. Campinas. Editora Alínea., 2018 Acesso em: 02 de Abr. 2023.

BELIK, Walter; CHAIM, Nuria Abrahão. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Revista de Nutrição**, v. 22, p. 595-607, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rn/a/6VSmJZgBmq8svcyYKnxxqyM/?format=html&stop=previus&lang=pt>>. Acesso em: 05 de Abr. 2023.

BENATTI, José. **Segurança alimentar e a crise do paradigma produtivista: repercussões no conceito jurídico da função social da propriedade**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL, 2. Anais. agricultura e meio ambiente. 2000. p. 168-183. Disponível em:

<[https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/58433459/ok\\_Seguranca\\_alimentar\\_e\\_a\\_crise\\_do\\_paradigma\\_produtivista\\_-\\_2000.pdf?1550504849=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DSEGURANCA\\_ALIMENTAR\\_E\\_A\\_CRISE\\_DO\\_PARADIGM.pdf&Expires=1686773387&Signature=eN6WOEDnWFx1TSxEFIMGDZJSnxtT8GMs5uaxkBLFfVvNi9rFIQOIAloh7q-3gq6EjrdjMRe6oc4p5VQGbNp2rnAaJJAkAkeAKYej3bFLDRi2Wu4f~gd6sz4WeMmJIORMFuVQ60-mwv~F8xsfCNPsuOCQM7tlOdv98ZWOE0HYRJR1ncBtlSd-4T6xXzoB4gfkZy2FoviH0GW1LK65GdBxweuaMi6my9QGcPVQzGOlxYZLposGrcIX1L4lvs26rcgP-TZbIHCCpzgOB-69jJjG8xNo9V-uOdok80CGEugBX3J3E4ccAF38Xbk5DUYm2J2N4yLnX1U~oBa8dNDwNU4tA\\_\\_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/58433459/ok_Seguranca_alimentar_e_a_crise_do_paradigma_produtivista_-_2000.pdf?1550504849=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DSEGURANCA_ALIMENTAR_E_A_CRISE_DO_PARADIGM.pdf&Expires=1686773387&Signature=eN6WOEDnWFx1TSxEFIMGDZJSnxtT8GMs5uaxkBLFfVvNi9rFIQOIAloh7q-3gq6EjrdjMRe6oc4p5VQGbNp2rnAaJJAkAkeAKYej3bFLDRi2Wu4f~gd6sz4WeMmJIORMFuVQ60-mwv~F8xsfCNPsuOCQM7tlOdv98ZWOE0HYRJR1ncBtlSd-4T6xXzoB4gfkZy2FoviH0GW1LK65GdBxweuaMi6my9QGcPVQzGOlxYZLposGrcIX1L4lvs26rcgP-TZbIHCCpzgOB-69jJjG8xNo9V-uOdok80CGEugBX3J3E4ccAF38Xbk5DUYm2J2N4yLnX1U~oBa8dNDwNU4tA__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA>)>

Acesso em 20 de Abr. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017.** Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm). Acesso em: 15 jun. 2023.

**BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm). Acesso em: 15 jun. 2023..

**BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm). Acesso em: 15 jun. 2023.

**BRASIL DE FATO. No governo Bolsonaro, compras públicas de alimentos viram lenda.** Brasil de Fato, [S.I.], 28 jan. 2020. Disponível em:  
<https://www.brasildefato.com.br/2020/01/28/no-governo-bolsonaro-compras-publicas-de-alimentos-viram-lenda>. Acesso em: 15 jun. 2023.

**CONSEA. Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional:** Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, GO: Editora Positiva, 2004. Disponível em;  
<[https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca\\_Alimentar\\_II/textos\\_referencia\\_2\\_conferencia\\_seguranca\\_alimentar.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf)>. Acesso em: 04 de Abr. 2023.

**CORREIA, Augusto. A agricultura familiar versus agricultura de subsistência no âmbito da segurança alimentar no espaço dos países da CPLP.** Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa: Desafios e Perspectivas”, págs. 119 – 133. Rio de Janeiro: Fundação Fio-Cruz, 2013. p. 119-133. Disponível em:  
<<https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/10738/1/REP-Correia%20M.-A%20AGRICULTURA%20FAMILIAR.pdf>>. Acesso em: 14 de Abr. 2023.

**CUNHA, Gabriela Cavalcanti. Economia solidária e políticas públicas: reflexões a**

**partir do caso programa Incubadora de Cooperativas, da Prefeitura Municipal de Santo André, SP.** 2002. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.santoandre.sp.gov.br/PESQUISA/ebooks/344048.PDF>>. Acesso em 02 de Jun. 2023.

**CUSTÓDIO, Marta. Segurança Alimentar e Nutricional e a construção de sua política: uma visão histórica.** Segurança alimentar e Nutricional. vol. 18, p. 1-10, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634683/2602>>. Acesso em: 04 de Abr. 2023.

**DIAS, T. F.; OLIVEIRA, E. F. de. Agricultura Familiar, Políticas Públicas e Mercados Institucionais: uma Análise Exploratória do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Rio Grande do Norte.** HOLOS, [S. I.], v. 5, p. 1–19, 2019. Disponível em: <[https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/6838/pd\\_f](https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/6838/pd_f)>. Acesso em: 15 jun. 2023.

**EMBRAPA. Artigo: Qual é a participação da agricultura familiar na produção de alimentos no Brasil e em Rondônia?** Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/55609579/artigo---qual-e-a-participacao-da-agricultura-familiar-na-producao-de-alimentos-no-brasil-e-em-rondonia>. Acesso em: 03 jun. 2023.

**EMBRAPA. Brasil é o quarto maior produtor de grãos e o maior exportador de carne bovina do mundo, diz estudo.** Embrapa, 2021. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/62619259/brasil-e-o-quarto-maior-produtor-de-graos-e-o-maior-exportador-de-carne-bovina-do-mundo-diz-estudo#:~:text=na%20exporta%C3%A7%C3%A3o%20agropecu%C3%A1ria.,Intitulado%20O%20agro%20no%20Brasil%20e%20no%20Mundo%3A%20uma%20s%C3%ADntese,%2C8%25%20da%20produ%C3%A7%C3%A3o%20mundial>>. Acesso em: 21 de Abr. 2023.

**ESTADÃO CONTEÚDO. Brasil é “Top Five” em cerca de 30 produtos agrícolas:** Os produtos são inusitados como pimenta, melancia, abacaxi, mamão papaia, coco, mandioca, caju, fumo, sisal e outras fibras. InfoMoney, 2021. Disponível em: <[https://www.infomoney.com.br/economia/brasil-e-top-five-em-cerca-de-30-produtos-agricolas](https://www.infomoney.com.br/economia/brasil-e-top-five-em-cerca-de-30-produtos-agricolas/)>. Acesso em 02 de Jun. 2023.

**FERRARI FILHO, Fernando. Keynes e a atualidade da teoria Keynesiana.** Revista Análise Econômica. Porto Alegre, RS, ed. 28, p. 44-58, 1997. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/25255/000151889.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 maio 2023.

FERNANDES, Alana Miguel Serafini. **O PRONAF na agricultura familiar : sua criação, distribuição e principais resultados**. Orientador: Carlos Guilherme Adalberto Neto. 2013. 58 p. Trabalho de Conclusão de Graduação (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Araraquara-SP, 2013. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/79225>. Acesso em: 10 maio 2023.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. Rio de Janeiro. Editora Fundo de Cultura. 1959.

GUIVANT, Júlia. **A agricultura sustentável em perspectiva das ciências sociais**. In: VIOLA, Eduardo. J. et al. Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para as ciências sociais. 3a edição. São Paulo: Editora Cortez, 1995, p. 99-133.

GRISA, Catia et al. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em perspectiva: apontamentos e questões para o debate**. Retratos de assentamentos, v. 13, n. 1, p. 137-170, 2010. Disponível em: [https://oppa.net.br/acervo/publicacoes/Pesquisa\\_AABR-OPPA\\_Texto\\_PAA\\_versao\\_livro.pdf](https://oppa.net.br/acervo/publicacoes/Pesquisa_AABR-OPPA_Texto_PAA_versao_livro.pdf). Acesso em: 12 de Maio, 2023.

HARRIS, David R.; FULLER, Dorian Q. **Agriculture: definition and overview**. Encyclopedia of global archaeology, p. 104-113, 2014. Disponível em: [https://link.springer.com/referenceworkentry/10.1007/978-1-4419-0465-2\\_64](https://link.springer.com/referenceworkentry/10.1007/978-1-4419-0465-2_64) Acesso em 11 de Abr, 2023.

HESPANHOL, Rosângela A. M. **Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar**. Sociedade & Natureza, v. 25, p. 469-483, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sn/a/B36qfftFW6HZMBQVCX4z4Vm/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 04 de Abr, 2023.

HOFFMAN, Rodolfo. **Insegurança Alimentar no Brasil após crise, sua evolução de 2004 a 2017-2018 e comparação com a variação da pobreza**. Segurança alimentar e Nutricional. vol. 28, p. 1-17, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8663556/26420>. Acesso em: 04 de Abr. 2023.

IBGE (Brasil). **Censo Agro 2017: população ocupada nos estabelecimentos agropecuários cai 8,8%**. Agência IBGE notícias , [S. I.], p. 1-1, 25 out. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25789-censo-agro-2017-populacao-ocupada-nos-estabelecimentos-agro>

ecuarios-cai-8#:~:text=No%20Censo%20Agropecu%C3%A1rio%20de%202017,estabelecimentos%20agropecu%C3%A1rios%20levantados%20pelo%20censo. Acesso em: 11 maio 2023.

**IBGE (Brasil). Em 11 anos, agricultura familiar perde 9,5% dos estabelecimentos e 2,2 milhões de postos de trabalho.** Agência IBGE notícias , [S. I.], p. 1-1, 25 out. 2019. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25786-em-11-anos-agricultura-familiar-perde-9-5-dos-estabelecimentos-e-2-2-milhoes-de-postos-de-trabalho>. Acesso em: 24 maio 2023.

**IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018:** análise da segurança alimentar no Brasil. IBGE, 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101749.pdf>>. Acesso em: 04 de Abr. 2023.

**JANUARIO, Bruna Lourenço. A implementação da Lei 11.947/09 da compra direta da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios do Estado de São Paulo: possíveis fatores relacionados.** 2013. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6138/tde-21102014-121416/publico/BrunaLourencoJanuario.pdf>>. Acesso em 04 de Abr. 2023.

**JUSBRASIL. Artigo 113 da Constituição Federal de 16 de Julho de 1934.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Artigo+113+da+Constitui%C3%A7%C3%A3o+Federal+de+16+de+Julho+de+1934>. Acesso em: 15 jun. 2023.

**LAMOSA, Rodrigo; LOUREIRO, Carlos Frederico B. Agronegócio e educação ambiental: uma análise crítica.** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 22, p. 533-554, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/3LchntkhKsnpksqsykWMQKQ/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 01 de Jun. 2023.

**MACHADO, João e SINGER, Paul; Economia socialista.** 2018. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fpbamboo.org.br/xmlui/handle/123456789/245>>. Acesso em 04 de Jun. 2023.

**MALUF, Renato S. et al. Caderno ‘Segurança Alimentar’.** Paris, 2000. CONSEA, 2020. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/423030-Caderno-seguranca-alimentar.html>>. Acesso em: 20 de Maio, 2023.

MARTINS, José S. **Os camponeses e a política no Brasil.** Editora Vozes, 1981. Disponível em: <<https://felipemaiasilva.files.wordpress.com/2016/03/souza-martins-jose-de-os-camponeses-e-a-politica-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 12 de Abr. 2023.

MASCARIN, Maria. **A necessidade de implementação de políticas públicas tributárias e crise econômica.** I SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, 2017, Araraquara-SP: [s. n.], 2017. Disponível em: <https://www.uniara.com.br/arquivos/file/eventos/2017/seppu/anais/mascarin.pdf>. Acesso em: 10 maio 2023.

MELITO, Leandro. **No governo Bolsonaro, compras públicas de alimentos viram lenda.** Brasil de Fato, [S.I.], 28 jan. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/01/28/no-governo-bolsonaro-compras-publicas-de-alimentos-viram-lenda>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MELO, Thiago da Silva. **LATIFUNDIO E DESCUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA NO BRASIL.** Caminhos da Geografia, Uberlândia-MG, v. 20, ed. 71, p. 137-151, 2019. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/d878/41e255fff8bc2bfc33b33e02166be5b25928.pdf>. Acesso em: 11 maio 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Brasil). FNDE. Casa Civil. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Brasil). FNDE. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília-DF: PORTAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, [s. d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/pnae-home/#>. Acesso em: 25 maio 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica sobre o Programa de Alimentação Escolar.** Disponível em: [https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/NOTATECNICA\\_PerCapitaAE\\_2022.pdf](https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/NOTATECNICA_PerCapitaAE_2022.pdf). Acesso em: 02 jun. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Apresentação PAA.** [s.d]. Apresentação Power Point. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/Apresentacao\\_PAA.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/Apresentacao_PAA.pdf)>. Acesso em: 11 de Jun, 2023.

MORAES, Maria D. C. **De camponês a agricultor familiar:: imagens do campesinato, como identidades na ordem da razão.** Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas, n. 17, p. 121-134, 1998. Disponível em: <<http://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/download/137/123>>. Acesso em: 24 de Abr. 2023.

MOTA, Dalva e SCHMITZ, Heribert. **Agricultura familiar: elementos teóricos e práticos**. Revista Agrotrópica, Ilhéus, BA, v.19, n° único, p. 21-30, 2007. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/publicacoes/revista-agrotropica/revista/agrotropica-2007v19unico.pdf#page=24>>. Acesso em: 13 Abr, 2023.

**MST. MST já doou mais de 7 mil toneladas de alimentos desde o início da pandemia.** Disponível em: <https://mst.org.br/2022/09/12/mst-ja-douo-mais-de-7-mil-toneladas-de-alimentos-desde-o-inicio-da-pandemia/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

NETO, C. R. et al. **Qual é a participação da agricultura familiar na produção de alimentos no Brasil e em Rondônia?** Embrapa, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/55609579/artigo---qual-e-a-participacao-da-agricultura-familiar-na-producao-de-alimentos-no-brasil-e-em-rondonia>. Acesso em: 10 de junho de 2023.

**OCB. Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2020.** Disponível em: <https://anuario.coop.br/>. Acesso em: 15 jun. 2023. Disponível em: <[https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/100931/1608152662Anuario\\_2020-vf.pdf](https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/100931/1608152662Anuario_2020-vf.pdf)>. Acesso em 04 de Maio, 2023.

**OCB. Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2022.** Disponível em: <https://anuario.coop.br/>. Acesso em: 15 jun. 2023. Disponível em: <<https://anuario.coop.br/>>. Acesso em 04 de Maio, 2023.

**OLINTO, L. B. FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA - PRINCÍPIO FUNDAMENTAL PARA CONSERVAÇÃO DA VITALIDADE E DIVERSIDADE DO PLANETA. REVISTA ESMAT, [S. I.], v. 1, n. 1, p. 205–225, 2009. DOI: 10.34060/reesmat.v1i1.181.** Disponível em: <[http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista\\_esmat/article/view/181](http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/181)>. Acesso em: 06 Jun. 2023.

**O PRESENTE RURAL. Confira o panorama das cooperativas agropecuárias do Brasil.** Disponível em: <https://opresenterural.com.br/confira-o-panorama-das-cooperativas-agropecuarias-do-brasil/>. Acesso em: 01 Jun. 2023.

**PEA UNESCO-SP. Os Princípios da Aliança Cooperativa Internacional.** Disponível em: [http://www.peaunesco-sp.com.br/ano\\_inter/ano\\_cooperativa/os\\_principios\\_da\\_alianca\\_cooperativa\\_internacional.pdf](http://www.peaunesco-sp.com.br/ano_inter/ano_cooperativa/os_principios_da_alianca_cooperativa_internacional.pdf). Acesso em: 10 de junho de 2023.

**PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional.** Ciência &

Saúde Coletiva, v. 18, p. 909-916, 2013. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/csc/a/386B5JLGr4qtcmc8FZytzQL/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 02 de Jun, 2023.

PERIN, Gabriela et al. **A evolução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): Uma análise da sua trajetória de implementação, benefícios e desafios**. Texto para Discussão, 2021. Disponível em:  
<[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10824/1/td\\_2691.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10824/1/td_2691.pdf)>. Acesso em 02 de Jun. 2023.

PINHEIRO, Chloe. **Urbanização e agricultura são os usos do solo que mais afetam os rios do Brasil**. Agência FAPESP, 2020. Disponível em:  
<<https://agencia.fapesp.br/urbanizacao-e-agricultura-sao-os-usos-do-solo-que-mais-afetam-os-rios-no-brasil/>>. Acesso em: 04 de Abr. 2023.

PITASSE, Mariana. **Todos os programas sociais e políticas públicas do campo foram reduzidos**. Brasil de Fato, [S.I.], 30 nov. 2017. Disponível em:  
<https://www.brasildefato.com.br/2017/11/30/todos-os-programas-sociais-e-politicas-publicas-do-campo-foram-reduzidos>. Acesso em: 15 jun. 2023.

**POLÍTICA NACIONAL DE COOPERATIVISMO**. Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971. **Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências**. Política Nacional de Cooperativismo, Brasília-DF: Presidência da República, 16 dez. 1971. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.764%20DE%2016,cooperativas%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.764%20DE%2016,cooperativas%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias). Acesso em: 25 maio 2023.

PRESNO, Nora. **As cooperativas e os desafios da competitividade**. Estudos Sociedade e Agricultura, 2001. Disponível em:  
<<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/201/197>>. Acesso em 01 de Jun, 2023.

RAMBO, José. et al. **Agricultura familiar no Brasil, conceito em construção: trajetória de lutas, história pujante**. Revista de Ciências Agroambientais, Alta Floresta, MT, v.14, n°1, p. 86-96, 2016. Disponível em:  
<<https://periodicos2.unemat.br/index.php/rcaa/article/view/1415/1393>>. Acesso em: 23 de Maio, 2023.

**REDE PENSSAN. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. Olhe Para a Fome, 2022. Disponível em:  
<<https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>>. Acesso em: 04 de Abr. 2023.

RIBEIRO, Ana L. P. et al. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a participação da agricultura familiar em municípios do Rio Grande do Sul.** Revista GEDECON-Gestão e Desenvolvimento em Contexto, v. 1, n. 1, p. 36-49, 2013. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/335055012.pdf#page=37>> . Acesso em 20 de Maio, 2023

ROSSETTI, Francini Xavier; DA SILVA, Marina Vieira; WINNIE, Lo Wai Yee. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis.** Segurança Alimentar e Nutricional, v. 23, n. 2, p. 912-923, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8647528/14848>>. Acesso em 20 de Abr. 2023.

SABOURIN, Eric. **Origens, evolução e institucionalização da política de agricultura familiar no Brasil.** Agricultura familiar brasileira: Desafios e perspectivas de futuro., p. 265-291, 2017. Disponível em: <<https://hal.science/hal-02841896/document>>. Acesso em: 24 de Abr. 2023.

SALES, João Eder. 03) **Cooperativismo: Origens e Evolução.** Revista Brasileira de Gestão e Engenharia| RBGE| ISSN 2237-1664, v. 1, n. 1, p. 23-34, 2010. Disponível em: <<https://www.periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia/article/view/30>>. Acesso em: 04 de Jun. 2023.

SANTOS, Christiane. et al. **A agroecologia como perspectiva de sustentabilidade na agricultura familiar.** Scielo Brasil, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/asoc/a/Q8YfrW7m6mLWBWBcmcbKKrQ/?lang=pt>>. Acesso em: 14 de Abr. 2023.

SANTOS, Jéssika Alves Melo et al. **Covid 19 e o Brasil no caminho de volta ao mapa da fome:** Covid 19 and Brazil in the path back of to the hunger map. Brazilian Journal of Health Review, v. 5, n. 6, p. 24386-24394, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/55370/40776>. Acesso em 02 de Jun.2023

SCHNEIDER, Sergio. et al. **Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf–Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.** Revista grifos, v. 30, n. 51, p. 12-41, 2021. Disponível em: <<https://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5656>>. Acesso em: 04 de Abr. 2023.

SINDUECE. **MST articula entidades em campanha de arrecadação "Natal Sem Fome".** Disponível em: <https://www.sinducece.com/blog/mst-articula-entidades-em-campanha-de-arrecadacao->

natal-sem-fome. Acesso em: 09 jun. 2023.

**SINPRO-DF. Temer não assenta nenhuma família e corta o orçamento da agricultura familiar.** Sinpro-DF, [S.I.], data de publicação não especificada.

Disponível em:

<https://www.sinprod.org.br/temer-nao-assenta-nenhuma-familia-e-corta-orcamento-da-agricultura-familiar/>. Acesso em: 15 jun. 2023.

**SILVA, Emanuel I. C. Mudanças, revoluções e suas implicações.** Philpapers, 2019. Disponível em: <<https://philpapers.org/archive/DASMRE.pdf>>. Acesso em 11 de Abr, 2023.

**SILVA, Jean M. M. Estatuto da terra: a tramitação da primeira lei de reforma agrária brasileira no Congresso Nacional.** 2013. Monografia de Graduação, UnB, Brasília, GO, 2013. Disponível em:

<[https://bdm.unb.br/bitstream/10483/5115/1/2013\\_JeanMichelMoreira%20daSilva.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/5115/1/2013_JeanMichelMoreira%20daSilva.pdf)>. Acesso em: 11 de Abr, 2023.

**SNA. Cooperativas do agro no Brasil devem movimentar R\$ 400 bilhões em 2022.** Disponível em:

<https://www.sna.agr.br/cooperativas-do-agro-no-brasil-devem-movimentar-r-400-bilhoes-em-2022/>. Acesso em: 01 jun. 2023.

**TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade.** Salvador: AATR, v. 200, 2002. AATR-BA, Salvador-BA, p. 1-11, 2002. Disponível em:

[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf). Acesso em: 25 maio 2023.

**TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques. A crise brasileira: um olhar a partir da demanda agregada e do multiplicador keynesiano de gastos.** Brazilian Keynesian Review, v. 3, n. 2, p. 150-159, 2017. Disponível em:

<<https://www.braziliankeynesianreview.org/BKR/article/view/122/94>>. Acesso em: 20 de Maio, 2023.

**VEIGA, José. Agricultura familiar e sustentabilidade.** Cadernos de Ciência e Tecnologia; EMBRAPA, 1996. Disponível em:

<<https://seer.sct.embrapa.br/index.php/cct/article/view/9009>>. Acesso em: 15 de Abr. 2023.

**WANDERLEY, Maria N. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. Agricultura familiar: realidades e perspectivas**, v. 3, p. 21-55, 1999. Disponível em:

<<https://wp.ufpel.edu.br/leaa/files/2014/06/Texto-5.pdf>>. Acesso em 30 de Abr. 2023.

WANG Li-yun, WANG Hua-rong, ZHU Yao-shun. **Roosevelt 's New Deal and Keynesian Economic Theories**. Journal of Yunnan Agricultural University (Social Science), 2008, 2(2): 34-37. Disponível em: <[https://xb.ynau.edu.cn/jwk\\_sk/en/article/id/8527](https://xb.ynau.edu.cn/jwk_sk/en/article/id/8527)>. Acesso em: 01 de Jun, 2023.